

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Manutenção de equipamento médico

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nogueira
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
VIVA RIO

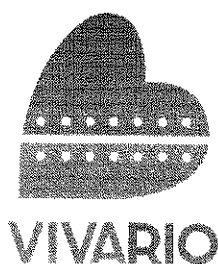
VIVA RIO



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS NA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES A SEREM
REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; teste de segurança elétrica; treinamento de operadores; elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos; e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos essenciais à operacionalização dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.
- 1.2. Está previsto o fornecimento dos equipamentos, instrumentos, analisadores e materiais necessários à execução adequada dos serviços, **com fornecimento de peças e serviços especializados (a serem ressarcidos de acordo com sua utilização)** e realização de serviços eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos, exigências e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, referenciados abaixo:
- 1.2.1. **ANEXO I - RELAÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, DEDICADOS AO PROJETO MROSC.**
- 1.2.2. **ANEXO II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.**
- 1.2.3. **ANEXO III – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO.**
- 1.2.4. **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**
- 1.2.5. **ANEXO V – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.**
- 1.3. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja rescindido, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

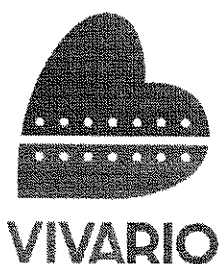
2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Compreende-se que os serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares são atividades imprescindíveis e inerentes à operacionalização das ações e serviços previstos no projeto MROSC, a serem desempenhados no Hospital Municipal da Piedade, gerido pela OSS Viva Rio, sendo eles: serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos. Portanto, a contratação do serviço visa garantir a disponibilidade deste parque tecnológico, priorizando a qualificação e expansão dos serviços assistenciais dos ambientes referenciados neste documento, requerendo assim, conhecimentos especializados para o gerenciamento deste parque tecnológico.
- 2.2. A manutenção contínua dos equipamentos médico hospitalares é imprescindível para a preservação e conservação das suas características de funcionamento, segundo recomendações de fabricantes e em consonância com o preconizado pelas normas técnicas vigentes, definidas pelos órgãos regulamentadores, como ANVISA¹, FDA², bem como outras diversas fontes de informações disponíveis, tais como artigos científicos e documentos técnicos disponibilizados nos sites da IEEE³, HTAi, ECRI, NHSCEP, dentre outros. Busca-se a partir da gestão técnica especializada do serviço referido, garantir efetividade, eficiência, eficácia e economicidade na operacionalização dos serviços geridos pela OSS Viva Rio.
- 2.3. Objetivamente, visando atender o preconizado pelas Resoluções RDC nº 02/2010 da ANVISA – Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2010, que orienta a aplicação de ações para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança das tecnologias em saúde, como também as normas da RDC Nº 50 de 2002 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, ademais, a RDC nº 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 3.1.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Hospital Municipal da Piedade, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

3.1.2. O contrato deverá contemplar todos os ambientes descritos no ANEXO I deste termo de referencia, que versa detalha a relação de ambientes e equipamentos médico hospitalares, do hospital municipal da piedade, que serão dedicados à operacionalização do projeto MROSC e geridos pela OS Viva Rio.

3.2. DA EQUIPE TÉCNICA

3.2.1. A CONTRATADA deverá ter na composição do quadro técnico da empresa e da equipe envolvida na prestação de serviços do projeto, profissionais qualificados e experientes, devendo alocar nas dependências do CONTRATANTE, recursos humanos de seu quadro funcional nas quantidades e categorias profissionais constantes na tabela abaixo:

Tabela 1: Quadro Técnico Operacional

POSTO	TIPO DE CARGO	DEDICAÇÃO AO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	QTD POR POSTO	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA
1	Coordenador técnico	Carga horaria de 40 horas semanais (Diarista)	CBO - 1427	1	Graduação em Tecnologia em Sistemas/Equipamentos Biomédicos, regularmente reconhecido pelo MEC, ou Graduação em Tecnologia em Saúde, regularmente reconhecido pelo MEC, Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – na formação específica. ou Possuir Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos regularmente reconhecido pelo MEC, ou Curso Técnico em Eletro/Eletrônica/Automação/Mecatrônica regularmente reconhecido pelo MEC. Registro vigente no CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais – na formação específica. Ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos de gestão de equipe de manutenção de equipamentos médicos.
2	Técnico em manutenção de equipamentos médico-hospitalares	Carga horaria de 40 horas semanais (Diarista)	CBO - 9153	1	Possuir Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos regularmente reconhecido pelo MEC, ou Curso Técnico em Eletro/Eletrônica/Automação/Mecatrônica regularmente reconhecido pelo MEC. Registro vigente no CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais – na formação específica. Ter experiência em manutenção de equipamentos biomédicos.
3	Auxiliar técnico	Carga horaria de 40 horas semanais (Diarista)	Nível médio	1	Possuir comprovante de matrícula vigente de curso Técnico em Equipamentos Biomédicos, Eletrônica, Automação ou Mecatrônica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

5	Apoio administrativo e logístico	Carga horaria de 40 horas semanais (Diarista)	Nível médio	1	Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Experiência em processos administrativos, informática e ferramentas Office.
6	Engenheiro Clínico (Preposto)	Carga horaria de 5 horas semanais disponíveis na unidade hospitalar para desempenho das atividades de gestão e consultoria do projeto.	CBO - 2143	1	Graduação em Engenharia Biomédica, Elétrica, Eletrônica e afins com curso de Pós Graduação em Engenharia Clínica, regularmente reconhecido pelo MEC e Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – na formação específica.

3.2.2. A EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE deverá atuar de forma exclusiva e dedicada ao Hospital da Piedade.

3.2.3. A CONTRATADA será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que haja pendências em relação as atividades essenciais e inerentes aos serviços contratados.

3.2.4. A frequência por expediente será aferida mediante fiscalização da CONTRATANTE.

3.2.5. As faltas ao serviço, não supridas, poderão ser descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa, salvo apresentação de motivo justificável e aceito pela equipe de fiscalização do Contrato.

3.2.6. O profissional designado como coordenador técnico deverá demonstrar capacidade em coordenar a equipe e as ações de desempenho do projeto, além de conhecimento em gestão de pessoas e informática, de forma a administrar a equipe disponibilizada pela CONTRATADA e fornecer informações com presteza à equipe de fiscalização do contrato.

3.2.7. A equipe de fiscalização pode solicitar a substituição de qualquer posto de trabalho que não esteja atendendo de forma satisfatória os serviços contratados.

3.2.8. A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo documentos e informações relacionadas à cargos e funções, que comprovem a capacidade técnica do quadro de colaboradores da CONTRATADA.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

3.2.9. A CONTRATADA deverá enviar junto com os documentos necessários à medição mensal do contrato a folha de ponto dos colaboradores envolvidos neste projeto, comprovando o cumprimento da carga horária para cargos e funções estabelecidas no quadro acima.

3.3. DO INVENTÁRIO

3.4. O inventário é uma ação básica que consiste no levantamento e registro de todo parque tecnológico segundo ANEXO I. Essa atividade é fundamental e possibilita uma gestão mais confiável, reduzindo a probabilidade de erros, permitindo aos gestores uma percepção mais ampla dos recursos existentes e de suas possíveis necessidades.

3.5. A CONTRATADA deverá cadastrar todos equipamentos em sistema informatizado de gestão, e providenciar que a contratante tenha acesso ilimitado aos registros em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

3.6. A CONTRATADA deverá etiquetar todos os equipamentos inventariados, utilizando etiqueta informativa, contendo informações básicas do equipamento. Modelo a ser definido e proposto pela CONTRATADA e submetido para aprovação da CONTRATANTE.

3.7. Os cadastros deverão conter as informações básicas de identificação dos equipamentos (**marca, modelo, número de série, etc.**) e, deverão conter a informação de propriedade, sendo o equipamento classificado como **PRÓPRIO**, quando pertencer à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, classificado como **ALUGADO/LOCAÇÃO** quando proveniente de contrato de locação e classificado como **COMODATO**, quando proveniente de contrato de Comodato.

3.8. A Contratante auxiliará na identificação dos equipamentos vinculados à contratos de locação ou comodato.

3.9. O inventário deverá ser realizado ANUALMENTE com o intuito de se manterem atualizados os registros.

3.10. Ao fim do período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá enviar inventário atualizado, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica da OSS Viva Rio. Contendo informações quanto ao histórico de incorporações e alienações da unidade, bem como prontuário de cada equipamento, contendo histórico da operação com no mínimo seis meses de atuação.

4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1. A manutenção preventiva tem como objetivo a realização de inspeções periódicas, ou seja, feita de forma regular, no intuito de avaliar continuamente as condições gerais dos mecanismos de funcionamento do aparelho, identificar com precisão peças e componentes eletrônicos, mecânicos, pneumáticos, e acessórios que estejam apresentando desgaste ou falhas e corrigilos de maneira que eles não interfiram futuramente no funcionamento correto do equipamento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 4.2. Evitando interrupção do serviço por inoperância dos equipamentos. Além de refletir no aumento da vida útil da tecnologia. O início das manutenções preventivas nos equipamentos constantes deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, após emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.
- 4.3. CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o início das atividades, o plano anual de manutenções preventivas que deverá ser divulgado para os responsáveis de cada setor da unidade, e, para a Gerência de Engenharia Clínica – VIVA RIO, conforme **ANEXO II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**. O Planejamento deverá ser realizado com base na criticidade do parque, levando em consideração as recomendações dos fabricantes e das normas cabíveis, conforme modelo exemplificado no **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**.
- 4.4. A contratada deverá enviar juntamente com o **ANEXO II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**, que garante à CONTRATANTE a possibilidade de auditar, através de fiscais de contratos, a agenda de visitação e a forma da execução dos planos de manutenções corretivas propostos pela CONTRATADA.
- 4.5. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à manutenção preventiva com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da preventiva e data da próxima manutenção, o nome do profissional executor da manutenção e o número sequencial do checklist gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.
- 4.6. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.
- 4.7. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo estas atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.
- 4.8. A periodicidade das manutenções preventivas deverá ser de acordo com as recomendações técnicas do fabricante, ou na ausência desta recomendação, a periodicidade deverá acompanhar o plano de manutenção global. É de responsabilidade da CONTRATADA, realizar inspeções **diárias**, de modo a garantir que haja a maior disponibilidade de todos os equipamentos da unidade, e que estes possam desempenhar de forma plena as funções pretendidas, de acordo com as especificações do fabricante.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 4.9. O plano de manutenção preventiva e o *checklist* dos equipamentos deverão ser validados e assinados pela área técnica da CONTRATANTE, e, após validação deverão ser devidamente encaminhados preenchidos juntamente com o relatório mensal de atividades realizadas pela CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, enviados através do e-mail: equipamentos@vivario.org.br. Os itens mínimos que devem conter no *checklist* encontram-se exemplificados no **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**.
- 4.10. As equipes de manutenção preventiva deverão ser compostas por profissional técnico em equipamentos biomédicos, auxiliar técnico, engenheiro clínico e auxiliar administrativo que deverão desenvolver suas atividades de acordo com o preconizado no item 3, quadro 01.
- 4.11. As manutenções preventivas devem ser realizadas de segunda a sexta, em horário comercial (das 8:00 às 18:00).
- 4.12. A CONTRATADA deverá receber submeter mensalmente à área técnica através do e-mail equipamentos@vivario.org.br o cronograma de preventivas contendo data e horário programado para a manutenção, objetivando a disponibilidade e higienização do equipamento para execução da preventiva em questão.
- 4.13. Todo material necessário à realização das manutenções preventivas tais como; ferramentas, instrumentos de medição, analisadores, simuladores, estopas, óleos, graxas, lubrificantes, desengripantes, panos, pincéis, escovas, produtos de limpeza em geral, fitas isolantes, parafusos, estanho para solda entre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer custo adicional.
- 4.14. A CONTRATADA deverá executar a manutenção preventiva de todos os equipamentos de baixa e média complexidade, ou seja, equipamentos que não necessitam de peças, ferramentas ou softwares de uso exclusivo aos fabricantes. Não será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva dos equipamentos de alta complexidade que já possuem contratos específicos para a prestação do serviço de manutenção, tal qual: **equipamentos em comodato** como bombas de infusão, hemoglicosímeses, incubadoras biológicas e outros, **equipamentos do centro de imagens, equipamentos alugados**. Nestes casos, estes equipamentos deverão ser mantidos pelo próprio prestador do serviço de locação e estarão excluídos deste contrato de manutenção, entretanto, a empresa deverá possuir registro/cadastro destes equipamentos em seu software de gestão, de modo que haja a possibilidade de identificação e confirmação da exclusão destas manutenções, e deverá demandar, fiscalizar e monitorar os serviços.
- 4.15. Todas as atividades de manutenção preventivas deverão ser documentadas por ordem de serviço e *checklist* de avaliação do serviço e registradas em sistema informatizado de gestão, devendo ser enviado mensalmente, contendo todas as Ordens de Serviço – OS dos atendimentos preventivos realizados no mês, juntamente com o relatório mensal de serviços prestados dentro do prazo estabelecido.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 4.16. O pagamento da parcela mensal do contrato está condicionado ao envio dos documentos citados no item 4.15 nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE e descritos neste Termo de Referência – TR.
- 4.17. A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela **CONTRATADA**, independente da ocorrência de chamados para manutenção corretiva.
- 4.18. A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado rastreável pela Rede Brasileira de calibração (RBC), conforme determinam as normas da ABNT e IEC.
- 4.19. Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados, atentando para o horário de funcionamento dos setores e manutenção da limpeza e ordem do local de serviço.
- 4.20. A **CONTRATADA** comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução de quaisquer solicitações de serviços, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data programada.

5. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 5.1. A manutenção corretiva a ser realizada quando a falha causar danos ao funcionamento adequado do equipamento, visando corrigir o problema no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos relacionados a interrupção dos mesmos. A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade.
- 5.2. O início dos atendimentos corretivos nos equipamentos constantes deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, após emissão da ordem de início de execução do serviço. Considerando que seja informada a **CONTRATADA** a existência de equipamentos inoperantes, ela deverá realizar a primeira manutenção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.3. As ordens de serviço de manutenções corretivas deverão ser abertas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as inspeções periódicas e execução das manutenções preventivas ou calibrações. Devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos e registradas, sendo posteriormente assinadas pelos responsáveis (ou por quem estes designarem) dos setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados.
- 5.4. As equipes de manutenção corretiva deverão ser compostas por profissional técnico em equipamentos biomédicos, auxiliar técnico, engenheiro clínico e auxiliar administrativo que deverão desenvolver suas atividades de acordo com o preconizado no **item 3, quadro 01**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 5.5. São caracterizados como urgências/prioridades os equipamentos de acordo com a sua criticidade.
- 5.6. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.
- 5.7. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que solicitadas pela área técnica da CONTRATANTE, ou pelo responsável do setor onde se encontra o equipamento, através de software de gestão.
- 5.8. **Não haverá limite** de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.
- 5.9. A CONTRATADA deverá atender aos chamados de manutenção conforme os seguintes prazos:
- a. **Prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para equipamentos de média e baixa complexidade.
 - b. **Prazo de 15 (quinze) minutos** para equipamentos de alta complexidade, equipamentos que sejam únicos na unidade e também observando grau de criticidade/prioridade para demais equipamentos indispensáveis ao bom funcionamento da unidade.
- 5.10. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da **CONTRATANTE**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da **CONTRATADA**, devendo os equipamentos serem entregues consertados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, salvo justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.
- 5.11. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante a confecção de um protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado), assinatura do responsável da unidade.
- 5.12. A **CONTRATADA** no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE** realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento em documento a ser produzido pela CONTRATADA.
- 5.13. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço e também registradas em sistema informatizado de gestão de forma que seja possível o acesso aos históricos de manutenções para embasar tomadas de decisões futuras.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 5.14. Caso haja necessidade de realização de serviços **específicos**, aquisição de materiais, acessórios e periféricos, tais como: enrolamento de motores e transformadores, usinagem de peças, funilaria, pintura, filtros de água e decoloradores só poderão ser realizados através de orçamento aprovado pela área técnica da CONTRATANTE.
- 5.15. Todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.16. Todo serviço necessário para as manutenções dos equipamentos como; de mão de obra, instalação de peças, calibração, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum custo adicional.
- 5.17. O prazo para início das atividades de manutenção corretiva é imediato após a assinatura do contrato.
- 5.18. A CONTRATADA deverá enviar juntamente ao relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS de manutenções corretivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do mês de competência.

6. CALIBRAÇÕES

Entende-se por calibração, operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas.

- 6.1. A CONTRATADA deverá seguir as seguintes diretrizes para calibração dos equipamentos constantes no **ANEXO I - RELAÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, DEDICADOS AO PROJETO MROSC.**
- 6.2. A contratada deverá apresentar no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE CALIBRAÇÃO** de **TODOS** os equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**
- 6.3. Calibrar ou verificar os equipamentos em intervalos conforme especificação do fabricante e **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**
- 6.4. Usar padrões de medições rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 6.5. Guardar e disponibilizar, sempre que houver, os registros (certificados) das calibrações realizadas;
- 6.6. Quando o equipamento estiver “descalibrado”, o mesmo deve ser ajustado e os produtos por ele medido devem ser verificados.
- 6.7. Todas os testes de calibração deverão ser documentados por ordem de serviço e checklist com emissão de certificado de calibração com rastreabilidade.
- 6.8. Os serviços de calibração, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (nº 143/2001, 035/1999 e 236/1994) para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.
- 6.9. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente relatório contendo todas os Laudos de Calibração realizados no mês de competência.
- 6.10. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à calibração com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da calibração e data da próxima, o nome do profissional executor da calibração e o número do certificado de calibração gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

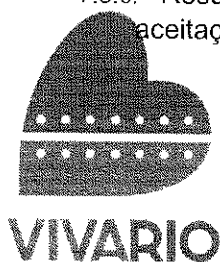
7. VALIDAÇÕES

- 7.1. Validação é o procedimento, baseado em normas (NBR 17665 e RDC nº 17) documentado que torna legítimo o processo de esterilização. Visa garantir que este último seja realizado sempre da mesma forma e com a mesma qualidade. A validação consiste em análises e ensaios técnicos denominados “qualificação”, sendo:
 - 7.1.1. Qualificação de Instalação (QI): Refere-se à montagem do equipamento no local projetado e o desempenho previsto, deverá ser realizada por empresa especializada dentro das normas ISO. A qualificação da instalação deve ser realizada pelo fornecedor do equipamento em conformidade com o tipo de equipamento instalado, sendo refeita sempre que houver alterações técnicas relevantes.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 7.1.2. Qualificação de Operação (QO): conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que o sistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas. Todos os equipamentos utilizados na execução dos testes devem ser identificados e calibrados antes de serem usados;
- 7.1.3. Qualificação de Desempenho (QD): verificação documentada que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados.
- 7.2. A CONTRATADA deverá orçar junto às empresas especializadas o serviço de validação das autoclaves levando em consideração as especificidades de cada modelo presente nas unidades. Os orçamentos serão repassados à CONTRATANTE para análise.
- 7.3. Para solicitação dos orçamentos às empresas especializadas em validação de autoclaves, a **CONTRATADA** deverá indicar os ciclos e métodos utilizados em cada unidade.
- 7.4. **Calibração de instrumentos**
- 7.4.1. Comparação de parâmetros entre componentes do equipamento e padrões rastreáveis utilizados pela empresa validadora.
- 7.4.2. A calibração dos manômetros, sensores e demais componentes deverá ser realizada antes da Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho.
- 7.4.3. Os testes durante a Qualificação de Desempenho deverão ser realizados no mínimo 3 vezes.
- 7.5. **Relatório Final de Validação**
- 7.5.1. Relatório contendo todos os dados, imagens e resultados dos estudos realizados durante a validação.
- 7.5.2. Deverá conter capa descrevendo: objetivo do procedimento, identificação do equipamento, descrição do processo (identificando características relevantes), localização do equipamento (prédio, sala, empresa, etc), quadro de assinaturas (com campo para nome e cargo, assinatura, visto e data da assinatura);
- 7.5.3. Lista completa de todos os instrumentos utilizados, incluindo os usados na calibração e verificação com suas descrições e identificações;
- 7.5.4. Cálculos, fórmulas e definição de variáveis utilizadas nos estudos;
- 7.5.5. Campo para comentários pertinentes aos estudos;
- 7.5.6. Resumo dos resultados de todos os estudos, comparando com os critérios de aceitação; Conclusão final;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

7.5.7. Anexo ao relatório: gráficos dos resultados, todos os certificados de calibração dos instrumentos utilizados, incluindo os padrões utilizados na calibração e verificação, resultados dos indicadores biológicos utilizados nos estudos (quando aplicável), todos os registros impressos pelo equipamento desafiador de cada ciclo, dados primários podem ser entregues em meio digital.

7.6. A contratada deverá apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos o PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO dos equipamentos descritos acima, conforme ANEXO II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.

8. SEGURANÇA ELÉTRICA

Entende-se por teste de segurança elétrica conjunto de testes que avaliam a resistência de isolamento, a resistência de aterramento e fuga de corrente elétrica (para o terra através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico.

A contratada deverá seguir as diretrizes padrões para segurança elétrica:

8.1. Os testes de segurança elétrica deverão ser realizados de acordo com a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contra choque elétrico.

8.2. A contratada deverá apresentar no prazo de **45 dias corridos** o PLANO ANUAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA de TODOS os equipamentos, conforme **ANEXO VII – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELETRICA.**

8.3. A Contratada deverá seguir as recomendações da ABNT seguindo norma NBR IEC 60601. Onde são descritos requisitos gerais para a proteção contra perigos de choques elétrico.

8.4. Todos os Testes de Segurança Elétrica - TSE deverão ser documentados por ordem de serviço e *checklist* com emissão de certificado de TSE rastreável.

8.5. Os serviços de testes de segurança elétrica, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994) para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

8.6. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente relatório contendo todas os Laudos de Segurança Elétrica realizados no mês vigente.

8.7. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos ao TSE com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização Teste e data do próximo, o nome do profissional executor do TSE e o número do laudo gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

9. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS

Quanto às peças/matérias de reposição abordados nesse termo de referência consideram-se como exemplos: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, teclados, comandos, displays, cabos paciente, válvulas, *orings*, resistências, filtros, decoloradores, membranas, baterias, lâmpadas, sensores, transdutores, clips e quaisquer outros itens indispensáveis ao bom funcionamento e operabilidade dos equipamentos.

- 9.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição de todas as peças e materiais necessários para restabelecer o funcionamento dos equipamentos nas manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer custo adicional com mão de obra e materiais, devendo realizar pesquisa de mercado, possuindo 3 propostas para cada um dos orçamentos enviados, que poderão ser solicitados para auditoria conforme solicitação da CONTRATANTE.
- 9.2. É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir ou repor todas as peças, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 9.3. Após identificação da necessidade de substituição de periféricos, peças partes e/ou acessórios em Ordem de Serviço – OS, a contratada deverá apresentar orçamento, de acordo com o item 9.11, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**.
- 9.4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade e boa procedência, respeitando as recomendações dos fabricantes.
- 9.5. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo de peças, partes e acessórios, observando os equipamentos definidos como prioritários, de modo que haja reparo célere de peças, acessórios e periféricos usuais a partir da verificação do inventário das unidades.
- 9.6. A **CONTRATADA** deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de materiais e peças à CONTRATANTE em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, conforme **ANEXO II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**, ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.
- 9.7. Todas as atividades de substituição de acessórios, peças e/ou periféricos integrantes dos equipamentos deverão ser descritas no relatório técnico da manutenção ou ordem de serviço contendo, informações gerais do equipamento submetido à atividade, como, marca, modelo, número de série (nº de controle do inventário), descrição dos procedimentos realizados, justificativa técnica para execução da atividade e resolutividade.
- 9.8. Os serviços de reposição de peças, acessórios e/ou periféricos eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após entrega do equipamento seguida da realização de testes de operabilidade e o aceite do responsável pelo recebimento, bem como a entrega dos itens alienados/substituídos à **CONTRATANTE**.

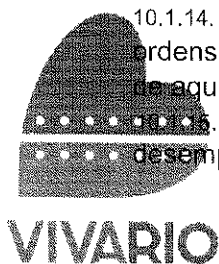


Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 9.9. A CONTRATADA disporá de valor mínimo de R\$ 5.000 (cinco mil reais) pré aprovados para reposição peças e materiais necessários à execução e operacionalização do contrato.
- 9.10. O CONTRATO é composto de valor fixo para serviço e operacionalização do contrato, somado ao valor de até R\$ 5.000 (cinco mil reais), que será pago na modalidade de reembolso mediante a comprovação de utilização.
- 9.11. A CONTRATADA deverá respeitar o valor de máximo de R\$ 5.000 (cinco mil reais) para utilização de peças no mês. Havendo necessidade de utilização de valores excedentes, a CONTRATADA deverá submetê-los à aprovação da CONTRATANTE.
- 9.12. O valor supramencionado deverá respeitar o teto de R\$ 300,00 (trezentos reais) para utilização livre. Em casos onde o valor do reparo supere o valor teto fixado, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação o orçamento e justificativa/ordem de serviço através do e-mail: equipamentos@vivario.org.br para autorização da gestão de contratos.

10. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS

- 10.1. Os serviços a serem executados durante a vigência do contrato, relacionados aos equipamentos médico hospitalares, de forma não exaustiva, compreendem:
- 10.1.1. Recebimento e aceitação de equipamentos;
- 10.1.2. Gerenciamento e/ou realização mensal de estudos relativos ao quantitativo mínimo de equipamentos definidos pelas normativas técnicas correspondentes aos serviços oferecidos.
- 10.1.3. Instalação, montagem e desmontagem de equipamentos quando necessário;
- 10.1.4. Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção de prontuário, bem como organização e atualização destes;
- 10.1.5. Manutenção corretiva dos equipamentos;
- 10.1.6. Manutenção preventiva dos equipamentos;
- 10.1.7. Realizar calibração dos equipamentos;
- 10.1.8. Realizar a validação dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 10.1.9. Gerenciar a qualificação de desempenho para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde;
- 10.1.10. Teste de funcionalidade e Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 10.1.11. Registro histórico de intervenções técnicas dos equipamentos;
- 10.1.12. Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, testes de funcionalidade e calibração dos equipamentos;
- 10.1.13. Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes à notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 10.1.14. Auxiliar na gestão e controle de documentos como notas fiscais, contratos e ordens de serviços técnicos e atividades relacionadas ao levantamento do histórico de aquisições e serviços;
- 10.1.15. Entrega Mensal de Relatório de Produtividade, contendo atividades desempenhadas, indicadores qualitativos e quantitativos de serviço, cumprimento de



Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

22411-030.

metas, eventos adversos, peças aplicadas, status de equipamentos e movimentação de bens.

11. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO – SOFTWARE DE GESTÃO

- 11.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e fazer uso de sistema de Planejamento e Gestão de Operação da Manutenção dos Equipamentos Biomédicos, que possua recursos de planejamento e análise de dados.
- 11.2. O sistema deve possuir funcionalidades preventivas e alertas integrados, e fornecer checklists e recursos de agendamento de atividades, bem como indicadores de produtividade (*dashboards*)
- 11.3. A CONTRATADA deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente, identificar tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.
- 11.4. A CONTRATADA deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.
- 11.5. A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.
- 11.6. A CONTRATADA deverá fornecer acesso ilimitado de visualização da plataforma para a CONTRATANTE e acessos ilimitados de usuários requisitantes de serviços ou para consulta das informações, fornecendo logins e senhas de acesso individuais a cada um dos setores, direção do hospital e gestão do contrato.
- 11.7. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

12. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os KPI's (Indicadores Chave de Desempenho) abaixo estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da CONTRATADA. O objetivo é sempre aumentar o MTBF e diminuir o MTTR e por conseguinte obter a maior taxa de disponibilidade dos equipamentos possível. Estes valores calculados deverão ser apresentados à OSS Viva Rio mensalmente em relatório.

12.1. Indicadores Quantitativos



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

12.1.1. Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)

O TOSC, definido pela conversão de ordens de serviço abertas e fechadas em um determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

$$\text{TOSC (\%)} = (\text{Nº de OS's fechadas}) / (\text{Nº de OS's abertas})$$

12.1.2. Tempo Médio para Reparo (MTTR)

MTTR (Mean Time to Repair ou Tempo Médio para Reparo), indicador de desempenho usado para indicar o Tempo Médio para Reparo de algum atendimento. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação e este tempo contado é desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Calculado da seguinte forma:

$$\text{MTTR (h)} = (\sum \text{tempos de reparo}) / (\text{Nº de intervenções realizadas})$$

12.1.3. Histórico de Ordens de Serviços Concluídas

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato tabelar e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes nos meses vigente.

12.1.4. Total de Ordens de Serviço por unidade

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por unidade, apresentando todas as unidades dos Centros Municipais de Saúde – CMS, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Clínicas da Família – CF e Unidades de Pronto Atendimento - UPA das Áreas Programáticas de Atenção Primária, 2.2, 3.1, 5.2 e TEIAS.

12.1.5. Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

- Corretivas;
- Preventivas;
- Preditiva (rotina);
- Acompanhamento;
- Instalação; ☐ Desinstalação; ☐ Emergencial.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

12.2. Indicadores Qualitativos

- Produtividade dos Técnicos;
- Satisfação do cliente;
- SLA de Atendimento (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço).

12.3. A CONTRATADA deverá elaborar o PDCA (Plan, Do, Check, Action) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

13. DA LOGÍSTICA DOS ATENDIMENTOS E ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

13.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios próprios para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo os calendários propostos.

13.2. A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo segundo a definição das atividades elencadas como grupo de equipamentos prioritários.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica aos locais onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio telefone: (21) 2555-3750 ramal 3823.

14.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem o parque tecnológico das unidades, características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14.3. Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da CONTRATADA e portando documento de identificação com foto.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 15.2. No início de TODAS as visitas técnicas aos setores da referida unidade hospitalar, os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar ao responsável pelo setor e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.
- 15.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;
- 15.4. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's conforme constatada a sua necessidade;
- 15.5. Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.
- 15.6. Não sub-contratar, sub-empregar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem anuência formal da CONTRATANTE.
- 15.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 15.8. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 15.9. Ao final de cada mês, a contratada deverá emitir relatório mensal descritivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período, bem como das peças eventualmente substituídas em até **05 (cinco) dias úteis após o fim do mês de competência**.
- 15.10. A CONTRATADA deverá informar mensalmente o controle de efetivo e escalas de trabalho ou sempre que solicitado pela contratante.
- 15.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento.
- 15.12. A CONTRATADA não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.
- 15.13. A CONTRATADA deverá ter o registro e controle via sistema dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.
- 15.14. A CONTRATADA deverá compartilhar com a CONTRATANTE todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, tais como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.
- 15.15. Ao fim de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no **Item 12** - dos indicadores do presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 15.16. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.
- 15.17. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.
- 15.18. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.
- 15.19. A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço realizado de forma não satisfatória, quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 15.20. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 15.21. A **CONTRATADA** deverá garantir a execução dos serviços, sem interrupção, substituindo, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.
- 15.22. A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição dos Estabelecimentos Assistenciais em Saúde – EAS contemplados neste contrato profissionais capacitados para o desempenho das funções necessárias à execução dos serviços contratados, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis e em concordância com a fiscalização.
- 15.23. A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências da referida unidade hospitalar.
- 15.24. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.
- 15.25. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para cada uma das equipes de atendimento o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.
- 15.26. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, proteções de pisos, de painéis e de mobiliário, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, serviços extraordinários, dentre outros.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 15.27. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE** sempre que necessário, bem como as notas fiscais, caso solicitado.
- 15.28. Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 15.29. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.
- 15.30. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral.
- 15.31. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, mensalmente o Plano de Fornecimento e Renovação de EPI's para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT) desta instituição, incluindo as fichas de EPI's assinadas pelos funcionários comprovando a aderência ao plano enviado.
- 15.32. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.
- 15.33. Considerando as formas de contágio do novo coronavírus e as medidas disponíveis para a prevenção da COVID-19, a **CONTRATADA** deverá garantir a utilização dos EPI's previstos em leis, normas regulamentares e normas internas da referida unidade hospitalar, no que se refere a medidas de proteção, prevenção e paramentação.
- 15.34. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.
- 15.35. Apresentar mensalmente o Relatório Demonstrativo dos Serviços Prestados, contendo dados gerais da empresa **CONTRATADA**, número do contrato, nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, descritivo do objeto do contrato, ficha técnica do equipamento locado contendo nº de série e registro ANVISA (quando aplicável), detalhamento das ações desempenhadas dentro do referido período e todas as Ordens de Serviço executadas e assinadas. Essas devem **NECESSARIAMENTE** estar assinadas pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade, no caso de sua ausência. Compõe a assinatura o nome completo e legível do responsável da unidade, a matrícula e o cargo. Devendo contar também o nome completo e legível do profissional técnico que realizou a atividade, o número de registro no conselho de classe e a função do profissional desempenhada na empresa **CONTRATADA**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

- 16.1. Será por conta da CONTRATANTE quaisquer custos referentes às adequações obrigatórias por novas legislações pertinentes;
- 16.2. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 16.3. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA.

17. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através das seguintes definições:

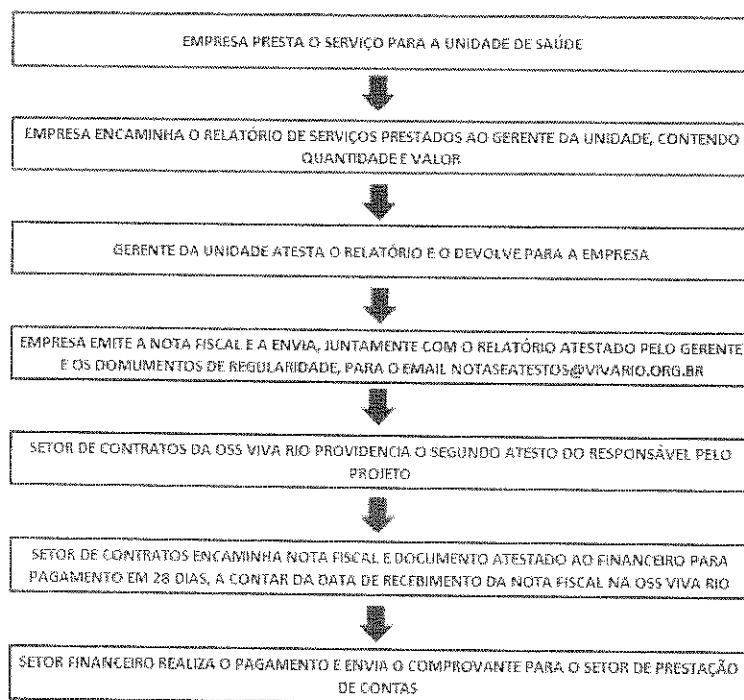
- 17.1. A **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.
 - 17.2. As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da CONTRATADA. O não atingimento por parte da CONTRATADA poderá acarretar em penalidades previstas no contrato.
 - 17.3. Mensalmente, até o quinto dia útil após o fim do mês de competência, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o **ANEXO VI - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR**, com os indicadores de desempenho (KPI's).
 - 17.4. Parte integrante deste Termo de Referência, o “ **ANEXO VI – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR.**” anexo VI, deverá ser preenchido em sua totalidade e apresentado ao final de cada mês, o relatório de medição referente ao mês vigente, o controle de estoque de peças e materiais e a tabela de gastos com materiais e peças adquiridos no mês vigente.
- A Avaliação de Desempenho e o Relatório Gerencial serão tomados como referência para atesto dos serviços prestados.
- 17.5. A contratada deverá informar em cada ordem de serviço atendida a quantidade de materiais e peças necessárias para conclusão do serviço, valor unitário utilizado e valor total.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030,
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

18. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Responsáveis das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.
- 19.2. Cabe à CONTRATANTE designar os colaboradores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.



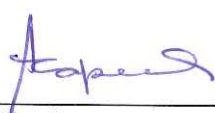
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

20. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 20.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

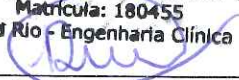
21. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 21.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Gestão de contratos
VIVA RIO

Rafael Almeida
Supervisor Administrativo
Matrícula: 180455
Viva Rio - Engenharia Clínica

Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156277
Viva Rio


Gerência Engenharia Clínica
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022.

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> 18 de agosto de 2022 15:03

Para: Comercial Nova Service <comercial@nsmedical.com.br>, Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Man. Equipamentos Biomédicos - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 22 de Agosto de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email gabrielagoncalves@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 101/2022 " até o meio-dia (12h) do dia 19/08/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

.
. .
.

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

6 anexos



ANEXO III - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO.xlsx

45K



ANEXO IV – MOD EX DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANTENÇÃO PREVENTIVA - CALIBRE - VALID e SEG ELETR.xlsx

38K



ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.xlsx

26K



ANEXO II - DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.docx

339K



TR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS - HOSPITAL DA PIEDADE - VERSÃO 17082022

1814.pdf

875K



ANEXO I - RELAÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, DEDICADOS AO PROJETO MROSC..xlsx

561K

**VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022.

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> 18 de agosto de 2022 15:04
Para: Bird Méd Comércio de Equipamentos Médicos <birdmedrj@gmail.com>,
Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Man. Equipamentos Biomédicos - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 22 de Agosto de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email gabrielagoncalves@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 101/2022” até o meio-dia (12h) do dia 19/08/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

.
. .

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

6 anexos

 **ANEXO III - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO.xlsx**
45K

 **ANEXO IV – MOD EX DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANTENÇÃO PREVENTIVA - CALIBR - VALID e SEG ELETR.xlsx**
38K

 **ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.xlsx**
26K

 **TR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS - HOSPITAL DA PIEDADE - VERSÃO 17082022**
1814.pdf
875K

 **ANEXO I - RELAÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, DEDICADOS AO PROJETO MROSC..xlsx**
561K

 **ANEXO II - DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.docx**
339K

**VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022.

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> 18 de agosto de 2022 15:04
Para: comercial@multimedjr.com.br, Sergio Henrique Dias Nunes
<sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Man. Equipamentos Biomédicos - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 22 de Agosto de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: **pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br**

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email **gabrielagoncalves@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br** com o título "Dúvida Cotação nº 101/2022" até o meio-dia (12h) do dia 19/08/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

.
. .

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

6 anexos

 **ANEXO III - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO.xlsx**
45K

 **ANEXO IV – MOD EX DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANTENÇÃO PREVENTIVA - CALIBR - VALID e SEG ELETR.xlsx**
38K

 **ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.xlsx**
26K

 **ANEXO II - DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.docx**
339K

 **ANEXO I - RELAÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, DEDICADOS AO PROJETO MROSC..xlsx**
561K

 **TR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS - HOSPITAL DA PIEDADE - VERSÃO 17082022**
1814.pdf
875K

**VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022.

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> 18 de agosto de 2022 15:05
Para: tecnomed@tecnomed.one, Sergio Henrique Dias Nunes
<sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Man. Equipamentos Biomédicos - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 22 de Agosto de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email gabrielagoncalves@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 101/2022” até o meio-dia (12h) do dia 19/08/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

6 anexos

 **ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.xlsx**
26K

 **ANEXO IV – MOD EX DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANTENÇÃO PREVENTIVA - CALIBRAÇÃO - VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELETRÔNICA.xlsx**
38K

 **ANEXO III - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO.xlsx**
45K

 **ANEXO II - DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.docx**
339K

 **TR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS - HOSPITAL DA PIEDADE - VERSÃO 17082022**
1814.pdf
875K

 **ANEXO I - RELAÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, DEDICADOS AO PROJETO MROSC..xlsx**
561K

**VIVARIO** Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022.

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> 18 de agosto de 2022 15:05
Para: comercial2 <comercial2@repraservice.com.br>, Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Man. Equipamentos Biomédicos - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 22 de Agosto de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email gabrielagoncalves@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br / sergionunes@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 101/2022" até o meio-dia (12h) do dia 19/08/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

6 anexos



ANEXO IV – MOD EX DE CRONOG ANUAL DE MANT PREVT - CALIBR - VALID e SEG ELETR.xlsx
38K



ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.xlsx
26K



ANEXO II - DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.docx
339K



ANEXO III - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO.xlsx
45K



ANEXO I - RELAÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, DEDICADOS AO PROJETO MROSC..xlsx
561K



TR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS - HOSPITAL DA PIEDADE - VERSÃO 17082022
1814.pdf
875K



Equipamentos Médicos

Comércio de Equipamentos Médicos Ltda me.

Rua Cuba, 415 – Penha – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21020-160 PABX: (21) 2564-7183 / 3884-1423
CNPJ: 05.599.628/0001-79 I.E: 0339140-0 I.M: 77.568.646 e-mail: birdmed@bol.com.br

À

VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Proposta para Contratação de Serviços Continuados e Especializados na Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares a serem realizados no HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, conforme o Termo de Referência.

QUADRO FUNCIONAL	SALÁRIO
01 – Coordenador Técnico	R\$ 2.800,00
01 – Técnico em Manutenção	R\$ 3.600,00
01 – Auxiliar Técnico	R\$ 1.600,00
01 – Apoio administrativo	R\$ 2.800,00
01 – Engenheiro	R\$ 4.800,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
	SALÁRIO	TOTAL (06 DIAS)
TÉCNICO	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
ENGENHEIRO	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00
AUX. TÉCNICO	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
COORDENADOR TÉCNICO	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
TOTAL	R\$ 15.600,00	R\$ 93.600,00

BENEFÍCIOS – VALE TRANSPORTE		
	VALOR	TOTAL (06 DIAS)
TÉCNICO	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
ENGENHEIRO	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
AUX. TÉCNICO	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
COORDENADOR TÉCNICO	R\$ 145,00	R\$ 870,00
APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
TOTAL	R\$ 2.015,00	R\$ 12.090,00

BENEFÍCIOS – REFEIÇÃO		
	VALOR	TOTAL (06 DIAS)
ALMOÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

Representante Exclusivo



Equipamentos Médicos
Comércio de Equipamentos Médicos Ltda me.

Rua Cuba, 415 – Penha – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21020-160 PABX: (21) 2564-7183 / 3884
CNPJ: 05.599.628/0001-79 I.E: 0339140-0 I.M: 77.568.646 e-mail: birdmed@bo

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
	VALOR	TOTAL
05 – UNIFORME	R\$ 2.720,00	R\$ 13.600,00
FERRAMENTAS	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
EQUIPAMENTOS	INCLUSO	
TOTAL	R\$ 4.640,00	R\$ 15.520,00

ENCARGOS SOCIAIS	
	VALOR
ENGENHEIRO	R\$ 1.720,00
TÉCNICO	R\$ 1.540,00
AUXILIAR TÉCNICO	R\$ 940,00
COORDENADOR TÉCNICO	R\$ 1.120,00
APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.120,00
TOTAL	R\$ 6.440,00 X 6 = R\$ 38.640,00

MEMORIA DE CÁLCULO - RESUMO	
	VALOR
SALARIOS	R\$ 15.600,00
BENEFICIOS	R\$ 3.515,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.640,00
ENCARGOS	R\$ 6.440,00
CUSTO FUNCIONÁRIO	R\$ 30.195,00

Custo Sobre Valores Operacionais : R\$ 9.058,50

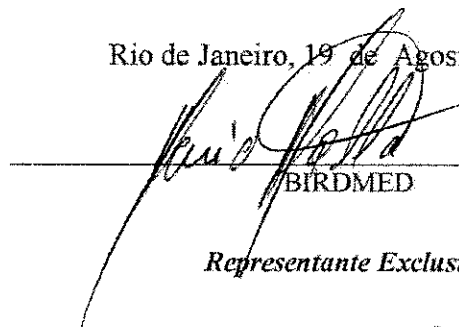
Custo Nota Fiscal : R\$ 4.710,00

Total: R\$ 43.963,50

Total Custo Mensal: **R\$ 43.963,50**

Total Custo 6 Meses: **R\$ 263.781,00**

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2022


BIRDMED
Representante Exclusivo

BIRD MED
Mário Motta
Diretor Comercial

DVP
TECHNOLOGY FOR YOU

Sisimatec

Oferta de contrato de ENGENHARIA CLÍNICA

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.

A Viva Rio
CNPJ 00.343.941/0001-28

De: Vinicius Belchior
Depto.: Diretoria
Tel: 21 98889-9704
Email: diretoria@multimedrj.com.br

Ref.: Oferta de Contrato de Engenharia Clínica

Prezado Senhor(a),

Somos gratos na oportunidade de ofertar nossos serviços.

Em constante evolução e crescimento há mais de 20 anos, nosso negócio é a segurança. Segurança do paciente, segurança do usuário proporcionando proteção do seu investimento em tecnologia e que são percebidas pelos nossos clientes na forma como realizamos nossos serviços.

Oferecemos planos de serviços de alta qualidade e planejamento adequado do orçamento com intuito de proteger o seu investimento e contribuir com seus protocolos de qualidade.

Sabemos que nos destacamos pela qualidade, transparência e proximidade com o cliente, nosso objetivo é claro e não abrimos mão dos nossos conceitos, valores e missão.

A seguir nossa oferta:

ENGENHARIA CLÍNICA – Gerenciamento, através de sistema, do parque tecnológico da EAS, planejamento preciso para as manutenções preventivas, calibração rastreada, teste de segurança elétrica e manutenções corretivas, combinando serviços profissionais em procedimentos de manutenção e reparo em conformidade com padrões de qualidade e segurança para equipamentos médicos.

Cobertura da proposta

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 101/2022

- Equipe Técnica residente para atuação exclusiva e dedicada ao EAS

Oferta de contrato de ENGENHARIA CLÍNICA

- Inventário do parque descrito em Termo de Referência através de sistema ON Line;
- Serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva ilimitada, calibração rastreada e TSE com padrões calibrados dentro das normativas existentes;
 - Impressão dos certificados rastreável impresso em papel de segurança oficial com os valores tomados e cálculos de aceitação;
- Gestão de Validações;
- Aquisições de peças, acessórios e periféricos;
- Gestão da engenharia clínica para equipamentos cobertos:
 - Cronograma do plano anual de manutenção e calibração;
 - Cronograma do plano de teste de segurança elétrica;
 - Emissão de relatórios de avaliação do equipamento (PAV) e dos serviços executados;
 - Relatórios gerenciais de engenharia clínica - histórico dos equipamentos, percentual de manutenção planejada (calibração/preventiva) concluídas;
 - Indicadores de desempenho;
- Acesso ao sistema integrado de gestão

Composição dos serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO, TSE E SISTEMA COM EQUIPE DEDICADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 101/2022 PELO PERÍODO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE - RJ

DESCRIPTIVO CUSTOS EQUIPE DEDICADA						
	(A)	(B) BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			(C) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	(D) PROV. RESC., 13º E FÉRIAS
CARGO	REMUN.	VT	VA	SV	ENCARGOS PREVID. FGTS E OUTRAS CONTR.	
AUX. ESCRIT.	R\$ 1.389,00	R\$ 356,40	R\$ 484,00	R\$ 71,66	R\$ 219,60	R\$ 955,08
AUX. TÉCNICO	R\$ 1.900,00	R\$ 356,40	R\$ 484,00	R\$ 71,66	R\$ 306,47	R\$ 1.306,44
TÉC. ELET, I	R\$ 2.785,00	R\$ 356,40	R\$ 484,00	R\$ 71,66	R\$ 449,22	R\$ 1.914,97
TÉC ELET, SN	R\$ 3.877,00	R\$ 356,40	R\$ 484,00	R\$ 71,66	R\$ 1.061,25	R\$ 3.161,02
ENGº CLÍNICO	R\$ 9.696,00	R\$ 356,40	R\$ 484,00	R\$ 71,66	R\$ 2.993,94	R\$ 6.666,97
TOTAL REMUNERAÇÃO (A)						R\$ 19.647,00
TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (B)						R\$ 4.560,30
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (C)						R\$ 5.030,48
TOTAL PROVISÃO RESCISÃO, 13º E FÉRIAS (D)						R\$ 14.004,47
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS (SINTEC)						R\$ 531,77
CUSTO TOTAL DE EQUIPE DEDICADA						R\$ 43.774,02

Oferta de contrato de ENGENHARIA CLÍNICA

OFERTA DE CONTRATO ENGENHARIA CLÍNICA				
EQUIPE	PEÇAS (TR - 9.11)	OUTROS	VALOR MENSAL	TOTAL GLOBAL (180 DIAS)
<u>R\$ 43.774,02</u>	<u>R\$ 5.000,00</u>	DEMAIS IMPOSTOS, CUSTOS DE OPERAÇÃO, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, INSUMOS DE SERVIÇOS, SISTEMAS E LUCRO - <u>R\$ 22.191,20</u>	R\$ 70.965,22	R\$ 425.791,32

Nota importante:

- **ESCLARECIMENTO ACERCA DA REMUNERAÇÃO ENG. CLÍNICO DIFERENTE DO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** – Entendemos a necessidade do eng. Clínico no presente projeto em período superior ao solicitado, visto tratar-se de projeto piloto e sua complexidade, os primeiros meses necessitarão da presença do mesmo em período integral (4 horas diária – 20 horas **semanais**), considerando inclusive o destaque abaixo retirado do email.

"A VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições."

- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -- HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE – RJ
- PERÍODO - 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 101/2022
- Em caso de aprovação desta oferta por gentileza retransmiti-la assinada e carimbada

Condições gerais:

- Validade da proposta: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – 60 dias
- Valores expresso em: Reais (R\$)
- Impostos: Inclusos
- Condições de forma de pagamento: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA
- Prazo de execução dos serviços: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Observações

Atenciosamente,

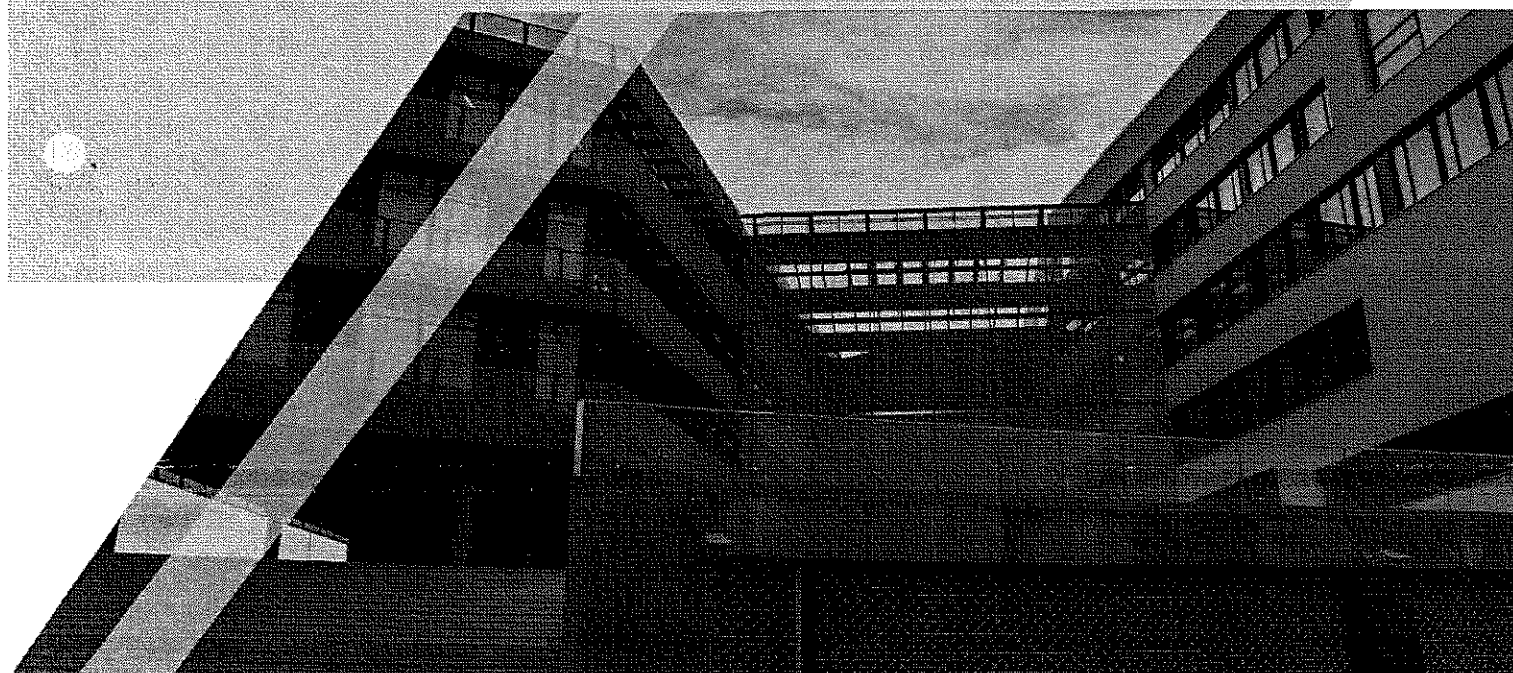
VINICIUS BELCHIOR

APROVAÇÃO DESTA OFERTA	
Nome:	_____
Assinatura:	_____
Data:	____/____/____



NOVA SERVICE
Tecnologia Biomédica

PROPOSTA DE SERVIÇOS



Duque de Caxias, 18 de agosto de 2022

Proposta –EC0408/22

À VIVA RIO

Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE – PIEDADE – RIO DE JANEIRO, administrado pela O.S Viva Rio.



NOVA SERVICE
Tecnologia Biomédica

Visão Geral

A saúde é considerada uma atividade extremamente complexa e difícil de ser gerida. Erros e falhas na saúde podem causar danos e até matar as pessoas. Gerir as instituições de saúde, em qualquer nível e esfera, não é para amadores. Para o enfrentamento de seus grandes desafios, o segmento necessita de gestores maduros e competentes que agreguem sua capacitação e experiência em processos de gestão em saúde no mais alto nível de excelência.

A Nova Service tem a satisfação de enviar esta proposta de solução e serviço, para em parceria, somar com a VIVA RIO na manutenção dos equipamentos médicos-hospitalares, com qualidade, segurança, tecnologia e humanização, preservando e aumentando a vida útil, de forma que os equipamentos possam entregar aos pacientes com segurança e qualidade assistencial.

Objetivos

- Necessidade 1: minimizar o tempo de parada dos equipamentos;
- Necessidade 2: reduzir os custos associados aos equipamentos, critérios de avaliação de contratos de terceiros e processos de aquisição de novas tecnologias;
- Necessidade 3: permanente treinamento do corpo clínico e assistência em EMH;
- Necessidade 4: maior disponibilidade de leitos operacionais.

A solução

- Recomendação 1: promover e assegurar a qualidade dos equipamentos;
- Recomendação 2: aplicar conceitos de engenharia e gestão para proporcionar um menor custo, com maior segurança;
- Recomendação 3: promover o desenvolvimento dos colaboradores;
- Recomendação 4: promover melhoria contínua dos processos e fluxos.

Quem somos

A Nova Service é uma empresa especializada na prestação de serviços totalmente voltados para a gestão de tecnologia médico-hospitalar. Criada em 2009, por profissionais graduados e especializados, que atuam no mercado de engenharia clínica desde 1999. A nossa equipe é composta por profissionais qualificados e comprometidos com a melhoria contínua e a humanização nos serviços técnicos na área de saúde. Possuímos registro no IPEN, CREA, CAU e CFT/CRT, bem como todo seu corpo de profissionais. Uma empresa segura, serviço confiável com emissão de ART. Expertise e processos consolidados para metodologia de certificação e acreditação hospitalar pela (ONA níveis 1, 2 e 3, Joint Commission International e Canadense).

Suporte NS

Oferecemos aos nossos clientes, todo suporte para a implantação e continuidade do sistema de gestão de engenharia clínica, com toda a política de qualidade, como:

- Controle de qualidade;
- Elaboração de POP's e procedimentos de trabalho;
- Avaliação de terceiros e fornecedores;
- Fluxo de trabalho criado sobre indicadores de produção e gestão (Tempo médio de reparo interno e externo, tempo médio de atendimento, tempo medio entre falhas, manutenção preventiva/calibração programada vs executada, número de chamados por setor, classificação de cada chamado, custo gasto por setor e por equipamento, dentre outros indicadores flexíveis);
- Implantação de fluxo diário de inspeção dos setores de alta complexidade;
- Atualização e controle do parque de EMH (Equipamentos Médicos Hospitalar);
- Desenvolvimento e implantação junto os gestores de cada setor, contrato/pactuo com os tempos de atendimento e retorno da Engenharia Clínica;
- Controle de entrada e saída de equipamentos;
- Implantação e execução do cronograma de manutenção preventiva, calibração e TSE (teste de segurança elétrica);
- Suporte para as comissões de Gerenciamento de Risco e Tecnovigilância, com emissão de pareceres relacionados a eventos adversos ocorridos em EMH;
- Acessoria técnica à Direção Executiva, para elaboração ou coordenação de projetos de aquisição de novas tecnologia;
- Implantação do laboratório técnico e área administrativa, com material técnico personalizado pela Nova Service;
- Acompanhamento e coordenação de ações para solução de problemas de alta complexidade, não passíveis de reparos pela contratada, com fins de identificação de caminhos para uma solução ágil e econômica;
- Software de Gestão - Sistema de gestão do serviço de engenharia clínica, com chamados realizados direto pelos gestores, mais rapidez, dados fidedignos, sustentabilidade e segurança;
- Viabilidade de equipamentos*, substituindo como empréstimo equipamentos em reparo, maior disponibilidade de leitos operacionais.

Estrutura da NS em sua unidade

- Equipe técnica capacitada para os atendimentos in loco;
- Suporte do Núcleo de Engenharia da NovaService;
- Equipamentos, computadores, impressora, ferramentas, simuladores e analisadores;
- Software específico para gestão do Serviço de Engenharia Clínica;
- Programa de metrologia – Calibração, TSE, Emissão de Certificado, Identificação dos equipamentos e emissão da cópia da rastreabilidade;
- Competências profissionais: Técnicas e Comportamentais.

Investimento

Apresentamos a proposta de contrato de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos que compõem o Hospital Municipal de Piedade. A proposta contemplam toda estrutura técnica, implantação e execução dos processos, software de gestão, equipamentos, analisadores, simuladores, computador, impressora, material administrativos e ferramentas. Atendimento disponível na unidade das 08:00 às 18:00.

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados no Hospital Municipal de Piedade – Piedade RJ - O.S Viva Rio.		
UNIDADE HOSPITALAR	VALOR SERVIÇO R\$	VALOR TOTAL (SERVIÇOS)
HOSPITAL DE PIEDADE	R\$ 45.328,55	R\$ 45.328,55
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.		

DIFERENCIAIS DA NOVA SERVICE

Por Que Nós?

A Nova Service considera que os princípios éticos é uma qualidade essencial para atuar na área Hospitalar, onde é requerida a total confiança do cliente.

Consideramos fundamental manter uma postura firme optando por não participar de determinados mercados ou oportunidades de negócios cujas regras não sejam de total transparência. Também consideramos como primordial a imparcialidade de marcas e fabricantes, o que nos permite conquistar, cada vez mais, a reputação e o respeito nos mercados em que atuamos.

Para todos os nossos novos cliente, disponibilizamos contatos dos executivos dos nossos contratos atuais, para consulta e até passível de visita in loco na unidade. Desse modo, a Nova Service se coloca como a melhor opção para a realização desses serviços de gestão e engenharia clínica.

- **Resgistros e autorizações:**

Uma empresa registrada, qualificada em todos os conselhos, órgãos competentes e fiscalizadores para executar com excelência nossas competências.

Uma empresa registrada, qualificada em todos os conselhos, órgãos competentes e fiscalizadores para executar com excelência nossas competências.

Registrada e autorizada pelo:

- CREA RJ – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia RJ.
- CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- CFT e CRT – Conselho Federal e Regional de Técnicos IPEN / INMETRO RJ

Em nosso registro de responsabilidade técnica, contamos com os seguintes profissionais para Engenharia e Arquitetura:

- Engenheiro Eletrônico,
- Engenheiro Elétrico,
- Engenheiro Mecânico,
- Engenheiro Civil,
- Engenheiro Clínico,

- Arquiteto e Urbanista.

Contamos no nosso quadro de profissionais, comum:

- *Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho.*

Para o nível técnico:

- *Técnico em Eletrônica (CFT e CRT).*

- **Metas em Andamento**

Iniciamos em 2021 o processo para acreditação e certificação pela ONA. Assinamos contrato com uma acessoria credenciada pela ONA, para alcançarmos essa meta.

- **Reconhecimento**

Em 2020, tivemos o reconhecimento da competência e estrutura da NS. Fomos convidados pela Diretoria Técnica do CEFET RJ, para compor o time de profissionais, empresas e a Secretária Estadual de Saúde SES, para atuar no conserto, calibração e análise de segurança elétrica dos Ventiladores Mecânicos inoperantes das principais unidades de saúde do estado RJ, durante a primeira onda da pandemia. Foram recuperados e liberados 25 ventiladores mecânicos.

- **Política, Cultura e Benefícios Internos**

Nossa base é contruída de uma sólida descrição (gostamos de usar o termo: responsabilidade) de cargos e salários, competências, avaliação de desempenho e cultura humanizada para todos os nossos colaboradores. Todos nossos colaboradores são contratados em regime CLT, nosso plano de cargos e salários obedece o piso estadual, benefícios como: Plano de Saúde, Odontológico (com desconto simbólico em folha), auxílio transporte, auxílio alimentação (quando necessário), insalubridade, ajuda de custo, para o incentivo ao estudo/graduação e bonificação de folga no dia do aniversário.

- **Programa de capacitação de novos profissionais (comprometimento social)**

Pela ausência de formação técnica específica para área de Engenharia Clínica, com isso, encontramos uma grande carência de profissionais capacitados no mercado. Criamos um programa de estágio com acompanhamento e supervisão full, para nível técnico em Engenharia Clínica.

Utilizamos nossa estrutura da sede e nossos contratos nas unidades hospitalares. Em 08 anos de projeto, capacitamos cerca de 48 novos profissionais no mercado e cerca de 90% desses profissionais ingressaram no universo da Engenharia Clínica, estando ativos até a data de hoje.

Estamos vibrantes para trabalhar com a VIVA RIO e apoiar seus esforços para melhorar o seu ciclo de gestão de engenharia clínica, suporte integrado e treinamentos.

Temos certeza de que podemos superar os desafios que nos serão direcionados e estamos prontos para estabelecer uma parceria com a instituição, a fim de oferecer uma gestão eficaz.

Atenciosamente,



Paula Alvarenga

Dep. Comercial

Tel.: (21) 97255 5885

comercial@nsmedical.com.br

financeiro@nsmedical.com.br

ANEXO I
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: _____



Dia: ____ / ____ / ____ às ____ : ____ horas

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
	Posto	

Anexo I - A: Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3132-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.370,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico Sênior
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	abr/22

Módulo 1
Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 4.175,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade 20%	R\$ 835,00
D	Adicional Noturno 25% sobre a hora - A+C/220 + 25%	R\$ 5,69
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 15,46
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 37,77
G	Outros(especificar)	
	Total	R\$ 5.068,93

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário 8,33%	R\$ 417,33
B	Férias e adicional de Férias 1/12 + 2,78%	R\$ 413,41
	Total	R\$ 830,74

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários(GPS), FGTS e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00	R\$ -
B	Salário Educação	0,00	R\$ -
C	SAT	0,00	R\$ -
D	SESI ou SESC	0,00	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0,00	R\$ -
F	SEBRAE	0,00	R\$ -
G	INCRA	0,00	R\$ -
H	FGTS	8,00	R\$ 400,80
Total			R\$ 400,80
EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/alimentação	R\$ 660,00
C	Assistência Médica e Familiar + Odonto	R\$ 350,00
D	Outros (treinamentos, capacitação e cursos)	R\$ 150,00
Total		R\$ 1.160,00

Quadro Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	R\$ 830,74
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 400,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.160,00
Total		R\$ 2.391,54

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado + (13º + Férias + Adic.1/3 ind).	R\$ 150,30
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 13,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio	R\$ 417,50
D	Aviso Prévio Trabalhado 0,11%	R\$ 4,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso	R\$ 36,35
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio	
Total		R\$ 622,38

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias - 8,33%	R\$ 417,33
B	Ausência Legais - 2,22%	R\$ 111,22
C	Licença-Paternidade - 0,07%	R\$ 35,07
D	Ausência por acidente de trabalho - 0,02%	R\$ 10,02

E	Afastamento Maternidade - 0,04%	R\$	20,04
F	Outros (especificar) - Aux. Doença	R\$	-
Total		R\$	593,69

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação 50% sobre a hora	R\$ 7,73
Total		

Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 111,22
4.2	Intra jornada	R\$ 7,73
Total		R\$ 118,95

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes / EPI/EPC	R\$ 200,00
B	Materiais de consumo e administrativo	R\$ 300,00
C	Equipamentos (ferramentas, analisadores, sistema de gestão,	R\$ 500,00
D	Outros (especificar) - Veiculos / Automóveis	R\$ 2.500,00
Total		R\$ 3.500,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos e Tributos	30%	R\$ 1.252,50
B	Lucro	20%	R\$ 835,00
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais (IR, contribuição social, cofins e PIS)	5,53	R\$ 230,88
	C.2 Tributos Estaduais (ICMS)	3,08	R\$ 128,59
	C.3 tributos Municipais (ISS)	4,42	R\$ 184,54
Total			R\$ 2.631,50

2 . QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.068,93

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.391,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	622,38
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	R\$	118,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	3.500,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	-
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$	2.631,50
	Valor por Empregado	R\$	14.333,30

ANEXO I
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: _____



Dia: ____ / ____ / ____ às ____ : ____ horas

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
	Posto	

Anexo I - A: Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3132-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.370,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	abr/22

Módulo 1

Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 3.350,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade 20%	R\$ 670,00
D	Adicional Noturno 25% sobre a hora - A+C/220 + 25%	R\$ 4,57
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 12,41
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 37,77
G	Outros(especificar)	
	Total	R\$ 4.074,75

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário 8,33%	R\$ 334,87
B	Férias e adicional de Férias 1/12 + 2,78%	R\$ 413,41
	Total	R\$ 748,28

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários(GPS), FGTS e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00	R\$ -
B	Salário Educação	0,00	R\$ -
C	SAT	0,00	R\$ -
D	SESI ou SESC	0,00	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0,00	R\$ -
F	SEBRAE	0,00	R\$ -
G	INCRA	0,00	R\$ -
H	FGTS	8,00	R\$ 321,60
Total			R\$ 321,60

EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 385,00
B	Auxílio-Refeição/alimentação	R\$ 660,00
C	Assistência Médica e Familiar + Odonto	R\$ 350,00
D	Outros (treinamentos, capacitação e cursos)	R\$ 150,00
Total		R\$ 1.545,00

Quadro Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	R\$ 748,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 321,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.545,00
Total		R\$ 2.614,88

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado + (13º + Férias + Adic.1/3 ind).	R\$ 120,60
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 10,94
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio	R\$ 335,00
D	Aviso Prévio Trabalhado 0,11%	R\$ 3,69
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso	R\$ 29,17
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio	
Total		R\$ 499,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias - 8,33%	R\$ 334,87
B	Ausência Legais - 2,22%	R\$ 89,24
C	Licença-Paternidade - 0,07%	R\$ 28,14
D	Ausência por acidente de trabalho - 0,02%	R\$ 8,04

E	Afastamento Maternidade - 0,04%	R\$	16,08
F	Outros (especificar) - Aux. Doença	R\$	-
Total		R\$	476,37

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação 50% sobre a hora	R\$ 6,20
Total		

Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 89,24
4.2	Intra jornada	R\$ 6,20
Total		R\$ 95,45

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes / EPI/EPC	R\$ 200,00
B	Materiais de consumo e administrativo	R\$ 300,00
C	Equipamentos (ferramentas, analisadores, sistema de gestão,	R\$ 500,00
D	Outros (especificar) - Veiculos / Automóveis	R\$ -
Total		R\$ 1.000,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos e Tributos	30%	R\$ 1.005,00
B	Lucro	20%	R\$ 670,00
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais (IR, contribuição social, cofins e PIS)	5,53	R\$ 185,26
	C.2 Tributos Estaduais (ICMS)	3,08	R\$ 103,18
	C.3 tributos Municipais (ISS)	4,42	R\$ 148,07
Total			R\$ 2.111,51

2 . QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.074,75

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.614,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	499,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	R\$	95,45
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	1.000,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	-
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$	2.111,51
	Valor por Empregado	R\$	10.395,97

ANEXO I
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: _____



Dia: ____ / ____ / ____ às ____ : ____ horas

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
	Posto	

Anexo I - A: Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2143-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 10.043,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Engenheiro - Clínico
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	abr/22

Módulo 1

Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 12.500,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade 20%	R\$ 2.500,00
D	Adicional Noturno 25% sobre a hora - $A+C/220 + 25\%$	R\$ 17,05
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 46,30
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 85,18
G	Outros(especificar)	
	Total	R\$ 15.148,52

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - 8,33%	R\$ 1.249,50
B	Férias e adicional de Férias - $1/12 + 2,78\%$	R\$ 1.346,93
	Total	R\$ 2.596,43

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários(GPS), FGTS e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	R\$ -

B	Salário Educação	2,50	R\$	-
C	SAT		R\$	-
D	SESI ou SESC	1,50	R\$	-
E	SENAI - SENAC	1,00	R\$	-
F	SEBRAE	0,60	R\$	-
G	INCRA	0,20	R\$	-
H	FGTS	8,00	R\$	1.200,00
Total			R\$	1.200,00
EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL				

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/alimentação	R\$ 750,00
C	Assistência Médica e Familiar + Odonto	R\$ 350,00
D	Outros (treinamentos, capacitação e cursos)	R\$ 250,00
Total		R\$ 1.350,00

Quadro Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	R\$ 2.596,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.200,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.350,00
Total		R\$ 5.146,43

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado + (13° + Férias + Adic. 1/3 ind).	R\$ 450,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 40,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.250,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 13,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	R\$ 108,84
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		R\$ 1.863,41

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias - 8,33%	R\$ 1.249,50
B	Ausência Legais - 2,22%	R\$ 333,00
C	Licença-Paternidade - 0,07%	R\$ 105,00
D	Ausência por acidente de trabalho - 0,02%	R\$ 30,00
E	Afastamento Maternidade - 0,04%	R\$ 60,00
F	Outros (especificar) -	R\$ -
Total		R\$ 1.777,50

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação 50% sobre a hora	R\$ 23,15
	Total	

Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 333,00
4.2	Intrajornada	R\$ 23,15
	Total	R\$ 356,15

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes / EPI/EPC	R\$ 200,00
B	Materiais de consumo e administrativo	R\$ 300,00
C	Equipamentos (ferramentas, analisadores, sistema de gestão,	R\$ 500,00
D	Outros (especificar) - Veiculos/Automóveis	R\$ 2.500,00
	Total	R\$ 3.500,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos e Tributos	30%	R\$ 3.750,00
B	Lucro	20%	R\$ 2.500,00
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais (IR, contribuição social, cofins e	5,53	R\$ 691,25
	C.2 Tributos Estaduais (ICMS)	3,08	R\$ 385,00
	C.3 tributos Municipais (ISS)	4,42	R\$ 552,50
	Total		R\$ 7.878,75

2 . QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 15.148,52
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 5.146,43
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 1.863,41
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	R\$ 356,15
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 3.500,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$	7.878,75
	Valor por Empregado	R\$	33.893,25
	Valor por Empregado 20horas mensal	R\$	3.081,20

ANEXO I
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: _____



Dia: ____ / ____ / ____ às ____ : ____ horas

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
	Posto	

Anexo I - A: Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.410,50
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Aux. Administrativo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	mar/22

Módulo 1
Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.720,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade 20%	R\$ 344,00
D	Adicional Noturno 25% sobre a hora - A+C/220 + 25%	R\$ 2,35
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 6,37
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 37,77
G	Outros(especificar)	
	Total	R\$ 2.110,49

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário 8,33%	R\$ 171,93
B	Férias e adicional de Férias 1/12 + 2,78%	R\$ 240,05
	Total	R\$ 411,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários(GPS), FGTS e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00	R\$ -
B	Salário Educação	0,00	R\$ -
C	SAT	0,00	R\$ -
D	SESI ou SESC	0,00	R\$ -
E	SENAI - SENAC	0,00	R\$ -
F	SEBRAE	0,00	R\$ -
G	INCRA	0,00	R\$ -
H	FGTS	8,00	R\$ 165,12
Total			R\$ 165,12
EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 385,00
B	Auxílio-Refeição/alimentação	R\$ 660,00
C	Assistência Médica e Familiar + Odonto	R\$ 350,00
D	Outros (treinamentos, capacitação e cursos)	R\$ 150,00
Total		R\$ 1.545,00

Quadro Resumo do Módulo 2 -Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	R\$ 411,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 165,12
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.545,00
Total		R\$ 2.122,10

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado + (13° + Férias + Adic.1/3 ind).	R\$ 61,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 5,62
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio	R\$ 172,00
D	Aviso Prévio Trabalhado 0,11%	R\$ 1,89
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso	R\$ 14,98
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio	
Total		R\$ 256,40

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias - 8,33%	R\$ 171,93
B	Ausência Legais - 2,22%	R\$ 45,82
C	Licença-Paternidade - 0,07%	R\$ 14,45
D	Ausência por acidente de trabalho - 0,02%	R\$ 4,13

E	Afastamento Maternidade - 0,04%	R\$	8,26
F	Outros (especificar) - Aux. Doença	R\$	-
Total		R\$	244,58

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação 50% sobre a hora	R\$	3,19
Total			

Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	45,82
4.2	Intra jornada	R\$	3,19
Total		R\$	49,01

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes / EPI/EPC	R\$	200,00
B	Materiais de consumo e administrativo	R\$	1.000,00
C	Equipamentos (ferramentas, analisadores, sistema de gestão,	R\$	300,00
D	Outros (especificar) - Veiculos / automóveis	R\$	-
Total		R\$	1.500,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos e Tributos	30%	R\$	516,00
B	Lucro	20%	R\$	344,00
C	Tributos			
	C.1 Tributos Federais (IR, contribuição social, cofins e PIS)	5,53	R\$	95,12
	C.2 Tributos Estaduais (ICMS)	3,08	R\$	52,98
	C.3 tributos Municipais (ISS)	4,42	R\$	76,02
Total			R\$	1.084,12

2 . QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por	Valor (R\$)	
--	---	--------------------	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.110,49
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.122,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	256,40
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	R\$	49,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	1.500,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	-
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e Lucro	R\$	1.084,12
	Valor por Empregado	R\$	7.122,11



À OSS Viva Rio

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 101/2022.

RAZÃO SOCIAL: Repraservice Serviços e comércio LTDA.

CNPJ: 13.158.954/0001-79

ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, 759 – Taquara, Rio de Janeiro – RJ – 22710-570 / (21) 98124-5823

Prezado cliente,

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de registro de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado na COTAÇÃO DE PREÇO Nº 101/2022.

Descrição do serviço:

Prestação de serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; teste de segurança elétrica; treinamento de operadores; elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos; e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro:

Declaramos que nos preços abaixo citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão:

PROPOSTA	R\$ 27.430,00
Mão de Obra	R\$ 22.098,00
Engenheiro Clínico	R\$ 1.500,00
Coordenador técnico	R\$ 6.741,80
Técnico em equipamentos Biomédicos	R\$ 5.262,08
Auxiliar em equipamentos Biomédicos	R\$ 4.941,65
Apoio administrativo	R\$ 3.652,47
Custos Operacionais	R\$ 688,00
Calibração	R\$ 50,00
Qualificação	R\$ 45,00
Teste de segurança	R\$ 68,00
Custos Administrativos	R\$ 75,00
Sistema de gestão	R\$ 450,00
Imposto	R\$ 3.291,60
Lucro	R\$ 1.352,40

Valor: R\$27.430,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

Peças: R\$5.000,00 (Cinco Mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias contados, a partir de 23/08/2022.



REPRASERVICE
SERVIÇOS E COMÉRCIO

HC – COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Anexo I – A: Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra	
Salário mínimo vigente no RJ	R\$ 3.500,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Coordenador técnico

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário Base	100%	R\$ 3.500,00
Adicional de Periculosidade		
Adicional de Insalubridade		
Adicional Noturno		
Hora Noturna Adicional		
Adicional de Hora Extra		
Intervalo Intra jornada		
Total da Remuneração		R\$ 3.500,00

Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários

II – Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
Transporte		R\$ 559,28
Dedução de Valor do Vale-Transporte (6% do salário base)	-6,00%	-R\$ 210,00
Auxílio alimentação		R\$ 550,00
Dedução do Valor do Auxílio Alimentação (se previsto na CCT)	-10,00%	-R\$ 55,00
Benefício Social Familiar (Valor referente a CCT filiada - SEAC-RJ)		R\$ -
Auxílio creche		R\$ -
Seguros de vida, invalidez e funeral		R\$ -
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ -
Outros (especificar)		R\$ -
PLANO DE SAÚDE		R\$ 80,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$ 924,28

Módulo 3 – Outros

III – Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
Uniformes	0,00%	R\$ -
EPI'S	0,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
INSS	20,00%	R\$ 700,00
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 52,50
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,00
INCRA	0,20%	R\$ 7,00
Salário Educação	2,50%	R\$

**REPRASERVICE**

SERVIÇOS E COMÉRCIO

Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)

SEBRAE

Total de Benefícios Mensais e Diários

8,00%

3,00%

0,60%

36,80%

87,50

R\$
280,00R\$
105,00R\$
21,00**R\$
1.288,00****Submódulo 4.2: 13º Salário**

4.2 13º Salário	%	Valor (R\$)
13º Salário	8,33%	R\$ 291,55
Adicional de Férias	2,78%	R\$ 97,30
Subtotal	11,11%	R\$ 388,85
Incidência do Submódulo 4.1. sobre o 13º salário	36,80%	R\$ 107,29
Total	14,18%	R\$ 496,14

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade

4.3 13º Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
Incidência do Submódulo 4.1. sobre o afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
Aviso prévio trabalhado	2,50%	R\$ -
Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ -
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
Férias	8,33%	R\$ 291,55
Ausência por doença	1,66%	R\$ 58,10
Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,70
Ausências legais	1,10%	R\$ 38,50
Ausência por acidente do trabalho	0,03%	R\$ 1,05
Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal	11,14%	R\$ 389,90
Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	36,80%	R\$ 143,48
Total	15,24%	R\$ 533,38

Quadro Resumo – Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

4. Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
--	---	-------------

 Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 1.288,00
13º (décimo-terceiro) salário	14,18%	R\$ 496,14
Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
Custo de Rescisão	0,00%	R\$ -
Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,24%	R\$ 533,38
Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Total	66,21%	R\$ 2.317,52

Quadro Síntese

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual(Valor por empregado)	Valor (R\$)
Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 3.500,00
Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 924,28
Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.317,52
Total por Empregado	R\$ 6.741,80

Anexo I – A: Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra	
Salário mínimo vigente no RJ	R\$ 2.700,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico Biomédico

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário Base	100%	R\$ 2.700,00
Adicional de Periculosidade		
Adicional de Insalubridade		
Adicional Noturno		
Hora Noturna Adicional		
Adicional de Hora Extra		
Intervalo Intra jornada		
Total da Remuneração		R\$ 2.700,00

Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários

II – Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
Transporte		R\$ 361,28
Dedução de Valor do Vale-Transporte (6% do salário base)	-6,00%	-R\$ 162,00
Auxílio alimentação		R\$ 550,00
Dedução do Valor do Auxílio Alimentação (se previsto na CCT)	-10,00%	-R\$ 55,00
Benefício Social Familiar (Valor referente a CCT filiada - SEAC-RJ)		R\$ -
Auxílio creche		R\$ -
Seguros de vida, invalidez e funeral		R\$ -
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ -
Outros (especificar)		R\$ -
PLANO DE SAÚDE		R\$ 80,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$ 774,28

Módulo 3 – Outros

III – Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
Uniformes	0,00%	R\$ -
EPI'S	0,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
INSS	20,00%	R\$ 540,00
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 40,50
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 27,00
INCRA	0,20%	R\$ 5,40
Salário Educação	2,50%	R\$ 67,50
FGTS	8,00%	R\$ 216,00
Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)	3,00%	R\$ 81,00
SEBRAE	0,60%	R\$ 16,20
Total de Benefícios Mensais e Diários	36,80%	R\$ 993,60

Submódulo 4.2: 13º Salário

4.2 13º Salário	%	Valor (R\$)
13º Salário	8,33%	R\$ 224,91
Adicional de Férias	2,78%	R\$ 75,06
Subtotal	11,11%	R\$ 299,97
Incidência do Submódulo 4.1, sobre o 13º salário	36,80%	R\$ 82,77
Total	14,18%	R\$ 382,74

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade

4.3 13º Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
Incidência do Submódulo 4.1, sobre o afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
Aviso prévio trabalhado	2,50%	R\$ -
Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ -
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
Férias	8,33%	R\$ 224,91
Ausência por doença	1,66%	R\$ 44,82
Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,54
Ausências legais	1,10%	R\$ 29,70
Ausência por acidente do trabalho	0,03%	R\$ 0,81
Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal	11,14%	R\$ 300,78

Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	36,80%	R\$ 110,69
Total	15,24%	R\$ 411,47

REPRASERVICE
SERVIÇOS E COMÉRCIO

Quadro Resumo – Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

4. Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 993,60
13º (décimo-terceiro) salário	14,18%	R\$ 382,74
Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
Custo de Rescisão	0,00%	R\$ -
Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,24%	R\$ 411,47
Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Total	66,21%	R\$ 1.787,80

Quadro Síntese

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual(Valor por empregado)	Valor (R\$)
Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.700,00
Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 774,28
Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.787,80
Total por Empregado	R\$ 5.262,08

Anexo I – A: Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra	
Salário mínimo vigente no RJ	R\$ 2.300,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar técnico Biomédico

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário Base	100%	R\$ 2.300,00
Adicional de Periculosidade		
Adicional de Insalubridade		
Adicional Noturno		
Hora Noturna Adicional		
Adicional de Hora Extra		
Intervalo Intra jornada		
Total da Remuneração		R\$ 2.300,00

Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários

II – Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
Transporte		R\$ 681,71
Dedução de Valor do Vale-Transporte (6% do salário base)	-6,00%	-R\$ 138,00
Auxílio alimentação		R\$ 550,00
Dedução do Valor do Auxílio Alimentação (se previsto na CCT)	-10,00%	-R\$ 55,00
Benefício Social Familiar (Valor referente a CCT filiada - SEAC-RJ)		R\$ -
Auxílio creche		R\$ -
Seguros de vida, invalidez e funeral		R\$ -
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ -
Outros (especificar)		R\$ -
PLANO DE SAÚDE		R\$ 80,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.118,71



Módulo 3 – Outros

III – Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
REPRASERVICE Uniformes COMÉRCIO	0,00%	R\$ -
EPI'S	0,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
INSS	20,00%	R\$ 460,00
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 34,50
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,00
INCRA	0,20%	R\$ 4,60
Salário Educação	2,50%	R\$ 57,50
FGTS	8,00%	R\$ 184,00
Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)	3,00%	R\$ 69,00
SEBRAE	0,60%	R\$ 13,80
Total de Benefícios Mensais e Diários	36,80%	R\$ 846,40

Submódulo 4.2: 13º Salário

4.2 13º Salário	%	Valor (R\$)
13º Salário	8,33%	R\$ 191,59
Adicional de Férias	2,78%	R\$ 63,94
Subtotal	11,11%	R\$ 255,53
Incidência do Submódulo 4.1. sobre o 13º salário	36,80%	R\$ 70,51
Total	14,18%	R\$ 326,04

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade

4.3 13º Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
Incidência do Submódulo 4.1. sobre o afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
Aviso prévio trabalhado	2,50%	R\$ -
Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ -
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
Férias	8,33%	R\$ 191,59
Ausência por doença	1,66%	R\$ 38,18
Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,46
Ausências legais	1,10%	R\$ 25,30
Ausência por acidente do trabalho	0,03%	R\$ 0,69
Outros (especificar)	0,00%	R\$ -



Subtotal	11,14%	R\$ 256,22
Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	36,80%	R\$ 94,29
Total	15,24%	R\$ 350,51

Quadro Resumo – Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

4. Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 846,40
13º (décimo-terceiro) salário	14,18%	R\$ 326,04
Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
Custo de Rescisão	0,00%	R\$ -
Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,24%	R\$ 350,51
Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Total	66,21%	R\$ 1.522,94

Quadro Síntese

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual(Valor por empregado)	Valor (R\$)
Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.300,00
Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.118,71
Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.522,94
Total por Empregado	R\$ 4.941,65

Anexo I – A: Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados Complementares para Composição dos Custos referente à Mão de Obra	
Salário mínimo vigente no RJ	R\$ 1.800,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Assistente Administrativo

Módulo 1 – Composição da Remuneração

I – Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
Salário Base	100%	R\$ 1.800,00
Adicional de Periculosidade		
Adicional de Insalubridade		
Adicional Noturno		
Hora Noturna Adicional		
Adicional de Hora Extra		
Intervalo Intra jornada		
Total da Remuneração		R\$ 1.800,00

Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários

II – Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
Transporte		R\$ 193,60
Dedução de Valor do Vale-Transporte (6% do salário base)	-6,00%	-R\$ 108,00
Auxílio alimentação		R\$ 550,00
Dedução do Valor do Auxílio Alimentação (se previsto na CCT)	-10,00%	-R\$ 55,00
Benefício Social Familiar (Valor referente a CCT filiada - SEAC-RJ)		R\$ -
Auxílio creche		R\$ -
Seguros de vida, invalidez e funeral		R\$ -
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ -
Outros (especificar)		R\$ -
PLANO DE SAÚDE		R\$ 80,00

Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$ 660,60
--	--	-------------------

PERFORMANCE

Módulo 3 – Outros

III – Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
Uniformes	0,00%	R\$ -
EPI'S	0,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
INSS	20,00%	R\$ 360,00
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,00
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,00
INCRA	0,20%	R\$ 3,60
Salário Educação	2,50%	R\$ 45,00
FGTS	8,00%	R\$ 144,00
Seguros Acidente do Trabalho (SAT = RAT X FAP)	3,00%	R\$ 54,00
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,80
Total de Benefícios Mensais e Diários	36,80%	R\$ 662,40

Submódulo 4.2: 13º Salário

4.2 13º Salário	%	Valor (R\$)
13º Salário	8,33%	R\$ 149,94
Adicional de Férias	2,78%	R\$ 50,04
Subtotal	11,11%	R\$ 199,98
Incidência do Submódulo 4.1. sobre o 13º salário	36,80%	R\$ 55,18
Total	14,18%	R\$ 255,16

Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade

4.3 13º Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
Incidência do Submódulo 4.1. sobre o afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Submódulo 4.4: Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ -
Aviso prévio trabalhado	2,50%	R\$ -
Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ -
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ -
Total	0,00%	R\$ -

Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
Férias	8,33%	R\$ 149,94
Ausência por doença	1,66%	R\$ 29,88
Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,36
Ausências legais	1,10%	R\$ 19,80
Ausência por acidente do trabalho	0,03%	R\$ 0,54

Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal	11,14%	R\$ 200,52
REPRASERVICE Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	36,80%	R\$ 73,79
Total	15,24%	R\$ 274,31

Quadro Resumo – Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

4. Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 662,40
13º (décimo-terceiro) salário	14,18%	R\$ 255,16
Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
Custo de Rescisão	0,00%	R\$ -
Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,24%	R\$ 274,31
Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Total	66,21%	R\$ 1.191,87

Quadro Síntese

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual(Valor por empregado)	Valor (R\$)
Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.800,00
Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 660,60
Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.191,87
Total por Empregado	R\$ 3.652,47

Informação: O custo apresentado para o engenheiro está de acordo com o rateio interno devido a utilização do mesmo em outros contratos vigentes da Repraservice.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2022



Wanderson Campos Rangel
Diretor de Operações comerciais

A
VIVA RIO
COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

TECNOMED SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA com sede na AV. Lobo Junior 688, PARTE, Penha Circular-RJ, CEP: 21020-125, inscrita no CNPJ nº 11.922.238/0001-90, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Alves Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 020.176.255-6 DETRAN/RJ e do CPF nº 103.096.567-6, apresenta a seguinte proposta de preço para os serviços descritos no processo supracitado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA				
		UN	QUANT MÊS	VALOR	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; teste de segurança elétrica; treinamento de operadores; elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos; e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.	MÊS	6	R\$ 27.657,48	R\$ 165.944,88
VALOR GLOBAL					R\$ 165.944,88

Valor mensal: vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos.

Valor global: Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.

Prazo de Validade da presente Proposta : 60 (sessenta) dias.

Na presente data será mantida às condições acordadas anteriormente. Todavia, em momento oportuno será pleiteado o direito ao reajuste dos valores, conforme cláusula sexta do contrato.

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto, assim abrange todos os custos com materiais, ferramentas, epi's, software e



TECNOMED

Av Ibo Junior 688 - Parte - Penha circular, RJ - CEP 21020-125

(21) 3518-8903 / (21) 99603-0309

licitacoes@tecnomed.one

CNPJ 11.922.238/ 0001-90 - IPEM-RJ 70000543 - CREA 2015201763

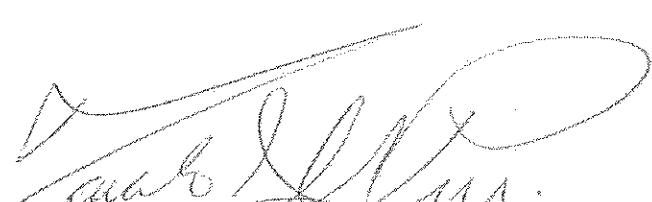
serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso.

DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Bradesco	Agência:	6315
		Conta-Corrente:	10.107-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
(que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração)			
Nome:	Marcelo Alves Pereira		
Nacionalidade:	Brasileira		
Profissão:	Empresário		
Estado Civil:	Casado	CPF:	103.096.567-61
Identidade:	0201762556	Órgão Exp.:	DETRAN/RJ
Telefone:	(21) 99605-3515	Data de Emissão:	29/11/2018
E-Mail:	licitacoes@tecnomed.one		

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022.

Att;


Nome completo: MARCELO ALVES PEREIRA.

Identidade: 020.176.255-6 DETRAN/RJ.

CPF: 103.096.567-61.

Cargo: SÓCIO-DIRETOR.



TECNOMED

RESUMO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022

I - MÃO DE OBRA EXCLUSIVA - REMUNERAÇÃO

Categoria profissional	Quant.	Horas	MDO COMPLETA (R\$/h)	Subtotal	%
A) EQUIPE DE COORDENAÇÃO - Custo Fixo					
Engenheiro Biomédico/Clinico	1,00	20	R\$ 14.596,65	R\$ 1.326,97	100,00%
Soma	1,00			R\$ 1.326,97	

B) EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIARISTA - Custo Fixo

Assist. Administrativo	1,00	220	R\$ 4.110,61	R\$ 4.110,61	100,00%
Coordenador técnico	1,00	220	R\$ 8.901,15	R\$ 8.901,15	100,00%
Técnico	1,00	220	R\$ 7.366,45	R\$ 7.366,45	100,00%
Auxiliar técnico	1,00	220	R\$ 5.952,30	R\$ 5.952,30	100,00%
Soma	4,00			R\$ 26.330,51	

TOTAL ITEM I - MAO DE OBRA EXCLUSIVA	R\$ 27.657,48
---	----------------------

II - MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E/OU SERVIÇOS ESPECIAIS SOB DEMANDA (CUSTO VARIÁVEL)

Verba p/ compra de peças	R\$ -
TOTAL ITEM II	R\$ -

III - CUSTOS INDIRETOS E TRIBUTOS

	%	VALOR (R\$)
Custos Indiretos	10,00%	R\$ -
PIS	0,65%	R\$ -
COFINS	3,00%	R\$ -
ISS	5,00%	R\$ -
TOTAL ITEM III	18,65%	R\$ -

IV - TOTAL GERAIS

Custo Mão de Obra	R\$ 27.657,48
Custo Verba Variável Estimada	R\$ -
Custos Indiretos e Tributos sobre Verba Variável	R\$ -
TOTAL DO ITEM IV	R\$ 27.657,48

V - TOTAL GERAL

Total	Em R\$
Total Mensal	R\$ 27.657,48
Total para o contrato	6 R\$ 165.944,88

Nome completo: MARCELO ALVES PEREIRA
Identidade: 020.176.255-6 DETRAN/RJ.
CPF: 103.098.567-61.
Cargo: SÓCIO-DIRETOR.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	18.08.2022
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Engenheiro Clínico
2	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.212,00
3	Salário Bruto da Categoria Profissional	R\$ 6.060,00
4	Regime de Contratação (h/mês)	220
5	Dias úteis no mês (base de cálculo)	22
6	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Engenheiro
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 6.060,00
B	Adicional Periculosidade (CLT e NR 16)	30,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade (CLT e NR15)	20,00%	R\$ 242,40
D	Adicional Noturno + Adicional Noturno hora reduzida no caso de plantonista de 19h às 7h (CLT)	20,00%	R\$ -
H	Outros (Especificar caso seja considerado)	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 6.302,40

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSÁIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 525,20
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 175,06
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 700,26

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		Base de Cálculo Submódulo 2.2		R\$ 7.587,31
		%	VALOR (R\$)	
A	INSS	20,00%	R\$ 1.517,46	
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 189,68	
C	SAT (Seg. Acidente de Trabalho)	RAT: 3,00%	FAP: 0,5	1,50%
D	SESC ou SEI			1,50%
E	SENAI - SENAC			1,00%
F	SEBRAE			0,60%
G	INCRA			0,20%
H	FGTS			8,00%
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			35,30%	R\$ 2.678,32

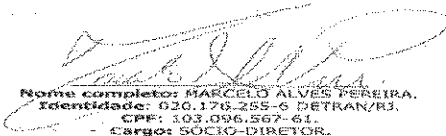
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			UNITÁRIO	VALOR (R\$)
A	Transporte		R\$ 8,55	R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 17,00	R\$ 370,26
C	Prêmio por assiduidade		-	R\$ -
D	Assistência Médica e Familiar para o profissional (R\$/mês)		-	R\$ -
E	Seguro de Vida para o profissional (R\$/mês)		-	R\$ -
F	Outros (Especificar outros benefícios caso sejam considerados)		-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R\$ 370,26

QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSÁIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 700,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 2.678,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 3.378,58

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 26,26
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	R\$ 2,10
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	R\$ 1,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 122,55
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 43,26
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,078%	R\$ 4,90
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 200,11

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 525,20
B	Ausências Legais	0,82%	R\$ 51,82
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 1,31
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 2,05
E	Afastamento Maternidade	base de cálculo R\$ 700,26	0,61%
F	Outros (Especificar outros custos de reposição)		0,00%
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 584,65
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -

TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$	584,65
4.2	Intrajornada	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 584,65
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes + EPI	R\$	75,00
B	Outros (Especificar outros insumos considerados)	-	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 75,00
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 1.054,07
B	Lucro	15,00%	R\$ 1.739,22
C	TRIBUTOS		R\$ -
C.1	PIS	0,65%	R\$ 94,88
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 437,90
C.3	ISS	5,00%	R\$ 729,83
TOTAL DO MÓDULO 6		33,65%	R\$ 4.055,91
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	6.302,40
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	3.378,58
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	200,11
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	584,65
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	75,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	4.055,91
G	TOTAL GERAL	R\$	14.596,65


 Nome completo: MARCELO ALVES PEREIRA.
 Identidade: 020.176.255-6 DETRAN/RJ.
 CPF: 103.096.567-61.
 Cargo: SÓCIO-DIRETOR.

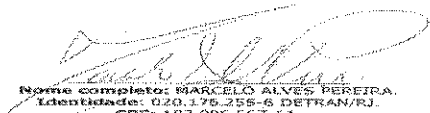
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022				
Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	18.08.2022		
B	Município	Rio de Janeiro		
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021		
D	Nº de meses de execução contratual	12		
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço	Coordenador técnico		
2	Salário Mínimo Vigente (ref. 01/01/2018)	R\$ 1.212,00		
3	Salário Bruto da Categoria Profissional	R\$ 3.583,24		
4	Regime de Contratação (h/mês)	220		
5	Dias úteis no mês (base de cálculo)	22		
6	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico		
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
		INCLUIR	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base			R\$ 3.583,24
B	Adicional Periculosidade (CLT e NR 16)		30,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade (CLT e NR15)		20,00%	R\$ 242,40
D	Adicional Noturno + Adicional Noturno hora reduzida no caso de plantonista de 19h às 7h (CLT)		20,00%	R\$ -
E	Outros (Especificar caso seja considerado)		0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1				R\$ 3.825,64
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
			%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário		8,33%	R\$ 318,80
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 106,26
TOTAL SUBMÓDULO 2.1				R\$ 425,06
Base de Cálculo Submódulo 2.2				
			%	R\$ 4.605,59
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		20,00%	R\$ 921,12
B	Salário Educação		2,50%	R\$ 115,14
C	SAT (Seg. Acidente de Trabalho)	RAT: 3,00%	1,50%	R\$ 69,08
D	SESC ou Sesi	FAP: 0,5	1,50%	R\$ 69,08
E	SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 46,06
F	SEBRAE		0,60%	R\$ 27,63
G	INCRA		0,20%	R\$ 9,21
H	FGTS		8,00%	R\$ 368,45
TOTAL SUBMÓDULO 2.2				R\$ 1.625,77
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
		UNITÁRIO		VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$ 8,55		R\$ 146,66
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 17,00		R\$ 370,26
C	Prêmio por assiduidade	-		R\$ -
D	Assistência Médica e Familiar para o profissional (R\$/mês)	-		R\$ -
E	Seguro de Vida para o profissional (R\$/mês)	-		R\$ -
F	Outros (Especificar outros benefícios caso sejam considerados)	-		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R\$ 516,92
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 425,06
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			R\$ 1.625,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 2				R\$ 2.050,83
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
		%		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 15,94
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0333%		R\$ 1,28
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$ 0,64
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 74,39
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%		R\$ 26,26
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,078%		R\$ 2,98
TOTAL DO MÓDULO 3				R\$ 121,47
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
		%		VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%		R\$ 318,80
B	Ausências Legais	0,82%		R\$ 31,46
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$ 0,80
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$ 1,24
E	Afastamento Maternidade	0,61%		R\$ 2,59
F	Outros (Especificar outros custos de reposição)	0,00%		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				R\$ 354,89
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
		%		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
				VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			R\$ 354,89

4.2	Intrajornada	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$	354,89

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
A	Uniformes + EPI		R\$ 75,00
B	Outros (Especificar outros insumos considerados)	-	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 75,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 642,78
B	Lucro	15,00%	R\$ 1.060,59
C	TRIBUTOS		R\$ -
C.1	PIS	0,65%	R\$ 57,86
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 267,03
C.3	ISS	5,00%	R\$ 445,06
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 2.473,32

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.825,64
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 2.050,83
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 121,47
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 354,89
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 75,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 2.473,32
G	TOTAL GERAL		R\$ 8.901,15


 Nome completo: MARCELO ALVES PEREIRA.
 Identidade: 020.176.256-6 DETRAN/RJ.
 CPF: 103.096.567-51.
 Cargo: SÓCIO-DIRETOR.

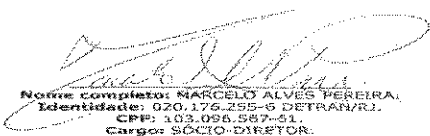
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022				
Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta		18.08.2022	
B	Município		Rio de Janeiro	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2021	
D	Nº de meses de execução contratual		12	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra				
			<i>Técnico em manutenção de equipamentos médico-hospitalares</i>	
1	Tipo de serviço			
2	Salário Mínimo Vigente (ref. 01/01/2018)		R\$ 1.212,00	
3	Salário Bruto da Categoria Profissional		R\$ 2.915,86	
4	Regime de Contratação (h/mês)		220	
5	Dias úteis no mês (base de cálculo)		22	
6	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Técnico	
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			INCLUIR	%
				VALOR (R\$)
A	Salário Base			R\$ 2.915,86
B	Adicional Periculosidade (CLT e NR 16)		30,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade (CLT e NR15)		20,00%	R\$ 242,40
D	Adicional Noturno + Adicional Noturno hora reduzida no caso de plantonista de 19h às 7h (CLT)		20,00%	R\$ -
E	Outros (Especificar caso seja considerado)		0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1				R\$ 3.158,26
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
				VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário		8,33%	R\$ 263,18
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 87,72
TOTAL SUBMÓDULO 2.1				R\$ 350,90
			Base de Cálculo Submódulo 2.2	R\$ 3.802,14
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
				VALOR (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 760,43
B	Salário Educação		2,50%	R\$ 95,05
C	SAT (Seg. Acidente de Trabalho)	RAT: 3,00%	FAP: 0,5	R\$ 57,03
D	SESC ou Sesi		1,50%	R\$ 57,03
E	SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 38,02
F	SEBRAE		0,60%	R\$ 22,81
G	INCRA		0,20%	R\$ 7,60
H	FGTS		8,00%	R\$ 304,17
TOTAL SUBMÓDULO 2.2				R\$ 1.342,15
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
			UNITÁRIO	VALOR (R\$)
A	Transporte		R\$ 8,55	R\$ 186,70
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 17,00	R\$ 370,26
C	Prêmio por assiduidade		-	R\$ -
D	Assistência Médica e Familiar para o profissional (R\$/mês)		-	R\$ -
E	Seguro de Vida para o profissional (R\$/mês)		-	R\$ -
F	Outros (Especificar outros benefícios caso sejam considerados)		-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R\$ 556,96
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensis e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 350,90
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			R\$ 1.342,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 2				R\$ 1.693,05
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 13,16
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,0333%	R\$ 1,05
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,017%	R\$ 0,53
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R\$ 61,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,69%	R\$ 21,68
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,078%	R\$ 2,46
TOTAL DO MÓDULO 3				R\$ 100,28
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
				VALOR (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$ 263,19
B	Ausências Legais		0,82%	R\$ 25,97
C	Licença Paternidade		0,02%	R\$ 0,66
D	Ausência por Acidente de Trabalho		0,03%	R\$ 1,03
E	Afastamento Maternidade	base de cálculo R\$ 350,90	0,61%	R\$ 2,14
F	Outros (Especificar outros custos de reposição)		0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				R\$ 292,98
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
				VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 292,98
4.2	Intrajornada	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 292,98

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
INSUMOS DIVERSOS		
A	Uniformes + EPI	R\$ 75,00
B	Outros (Especificar outros insumos considerados)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 75,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 531,96
B	Lucro	15,00%	R\$ 877,73
C	TRIBUTOS		R\$ -
C.1	PIS	0,65%	R\$ 47,88
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 220,99
C.3	ISS	5,00%	R\$ 368,32
TOTAL DO MÓDULO 6		33,65%	R\$ 2.046,88

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.158,26
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 1.693,05
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 100,28
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 292,98
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 75,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 2.046,88
G	TOTAL GERAL	R\$ 7.366,45


 Nome Completo: MARCELO ALVES PEREIRA
 Identidade: 020.176.255-6 DETRAN/RJ
 CPF: 103.096.587-51
 Cargo: SÓCIO-DIRETOR

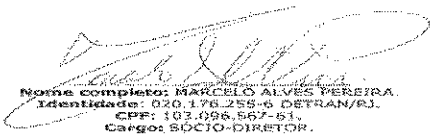
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022				
Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta			18.08.2022
B	Município			Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo			2021
D	Nº de meses de execução contratual			12
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço			Auxiliar técnico
2	Salário Mínimo Vigente (ref. 01/01/2018)			R\$ 1.212,00
3	Salário Bruto da Categoria Profissional			R\$ 2.300,89
4	Regime de Contratação (h/mês)			220
5	Dias úteis no mês (base de cálculo)			22
6	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			Auxiliar técnico
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
		INCLUIR	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base			R\$ 2.300,89
B	Adicional Periculosidade (CLT e NR 16)		30,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade (CLT e NR15)		20,00%	R\$ 242,40
D	Adicional Noturno + Adicional Noturno hora reduzida no caso de plantonista de 19h às 7h (CLT)		20,00%	R\$ -
E	Outros (Especificar caso seja considerado)		0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1				R\$ 2.543,29
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
			%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário		8,33%	R\$ 211,94
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$ 70,64
TOTAL SUBMÓDULO 2.1				R\$ 282,58
Base de Cálculo Submódulo 2.2				R\$ 3.061,80
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
			%	VALOR (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 612,36
B	Salário Educação		2,50%	R\$ 76,55
C	SAT (Seg. Acidente de Trabalho)	RAT: 3,00%	1,50%	R\$ 45,93
D	SESC ou SESI	FAP: 0,5	1,50%	R\$ 45,93
E	SENAI - SENAC		1,00%	R\$ 30,62
F	SEBRAE		0,60%	R\$ 18,37
G	INCRA		0,20%	R\$ 6,12
H	FGTS		8,00%	R\$ 244,94
TOTAL SUBMÓDULO 2.2				R\$ 1.080,81
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
		UNITÁRIO	VALOR (R\$)	
A	Transporte	R\$ 8,55	R\$ 223,60	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 17,00	R\$ 370,26	
C	Prêmio por assiduidade	-	R\$ -	
D	Assistência Médica e Familiar para o profissional (R\$/mês)	-	R\$ -	
E	Seguro de Vida para o profissional (R\$/mês)	-	R\$ -	
F	Outros (Especificar outros benefícios caso sejam considerados)	-	R\$ -	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R\$ 593,86
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 282,58
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			R\$ 1.080,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 2				R\$ 1.363,39
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
		%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 10,60	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	R\$ 0,85	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	R\$ 0,42	
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 49,45	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 17,46	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,078%	R\$ 1,98	
TOTAL DO MÓDULO 3				R\$ 80,75
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
		%	VALOR (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$ 211,94	
B	Ausências Legais	0,82%	R\$ 20,91	
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,53	
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,83	
E	Afastamento Maternidade	base de cálculo R\$ 282,58	0,61%	R\$ 1,72
F	Outros (Especificar outros custos de reposição)	0,00%	R\$ -	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				R\$ 235,93
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
		%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			R\$ 235,93

4.2	Intrajornada	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$	235,93

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
A	Uniformes + EPI	R\$	75,00
B	Outros (Especificar outros insumos considerados)	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 75,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 429,84
B	Lucro	15,00%	R\$ 709,23
C	TRIBUTOS		R\$ -
C.1	PIS	0,65%	R\$ 38,69
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 178,57
C.3	ISS	5,00%	R\$ 297,61
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 1.653,94

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	2.543,29
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	R\$	1.363,39
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	80,75
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	235,93
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	75,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	1.653,94
G	TOTAL GERAL	R\$	5.952,30


 Nome completo: MARCELO ALVES PEREIRA
 Identidade: 020.176.255-6 DETRAN/RJ
 CPF: 103.096.567-61
 Cargo: SÓCIO-DIRETOR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	18.08.2022
B	Município	Rio de Janeiro
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Apoio administrativo e logístico
2	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.212,00
3	Salário Bruto da Categoria Profissional	R\$ 1.500,00
4	Regime de Contratação (h/mês)	220
5	Dias úteis no mês (base de cálculo)	22
6	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Assist. Administrativo
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.500,00
B	Adicional Periculosidade (CLT e NR 16)	30,00%	R\$ -
C	Adicional Insalubridade (CLT e NR15)	20,00%	R\$ 242,40
D	Adicional Noturno + Adicional Noturno hora reduzida no caso de plantonista de 19h às 7h (CLT)	20,00%	R\$ -
H	Outros (Especificar caso seja considerado)	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.742,40

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 145,20
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 48,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 193,60

					Base de Cálculo Submódulo 2.2		R\$ 2.097,63
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições					%	VALOR (R\$)	
A	INSS				20,00%	R\$ 419,53	
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 52,44	
C	SAT (Seg. Acidente de Trabalho)	RAT:	3,00%	FAP:	0,5	1,50%	R\$ 31,46
D	SESC ou Sesi				1,50%	R\$ 31,46	
E	SENAI - SENAC				1,00%	R\$ 20,98	
F	SEBRAE				0,60%	R\$ 12,59	
G	INCRA				0,20%	R\$ 4,20	
H	FGTS				8,00%	R\$ 167,81	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					35,30%	R\$ 740,46	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			UNITÁRIO	VALOR (R\$)
A	Transporte		R\$ 8,55	R\$ 271,66
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 17,00	R\$ 370,26
C	Prêmio por assiduidade		-	R\$ -
D	Assistência Médica e Familiar para o profissional (R\$/mês)		-	R\$ -
E	Seguro de Vida para o profissional (R\$/mês)		-	R\$ -
F	Outros (Especificar outros benefícios caso sejam considerados)		-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R\$ 641,92

QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			VALOR (R\$)
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 193,60
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 740,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 934,06

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,26
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	R\$ 0,58
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	R\$ 0,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 33,88
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	R\$ 11,96
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,078%	R\$ 1,36
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 55,32

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 145,20
B	Ausências Legais	0,82%	R\$ 14,33
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,36
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,57
E	Afastamento Maternidade	0,61%	R\$ 1,18
F	Outros (Especificar outros custos de reposição)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			R\$ 161,63

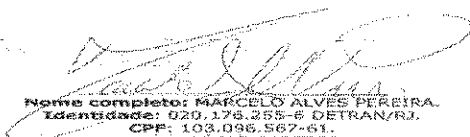
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			VALOR (R\$)
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais		R\$ 161,63
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 161,63

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes + EPI		R\$ 75,00
B	Outros (Especificar outros insumos considerados)	-	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 75,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			VALOR (R\$)
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 296,64
B	Lucro	15,00%	R\$ 489,79
C	TRIBUTOS		R\$ -
C.1	PIS	0,65%	R\$ 26,72
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 123,32
C.3	ISS	5,00%	R\$ 205,53
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 1.142,20

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.742,40
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 934,06
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 55,32
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 161,63
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 75,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.142,20
G	TOTAL GERAL		R\$ 4.110,61


 Nome completo: MARCELO ALVES PEREIRA.
 Identidade: 020.175.255-6 DETRAN/RJ.
 CPF: 103.096.567-61.
 Cargo: SÓCIO-DIRETOR.

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 101/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QUANT MÊS	VALOR	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; teste de segurança elétrica; treinamento de operadores; elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos; e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.	MÊS	6	R\$ 27.657,48	R\$ 165.944,88
VALOR GLOBAL					R\$ 165.944,88



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	HOSPITAL DA PIEDADE	OBJETO	TECNOMED	BIRDMED	MULTIMED	REPRASERVICE	NOVA SERVICE
O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; teste de segurança elétrica; treinamento de operadores; elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos; e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.			R\$ 27.657,48	R\$ 43.963,50	R\$ 65.965,22	R\$ 27.430,00	R\$ 45.328,55
VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$ 165.944,88	R\$ 263.781,00	R\$ 395.791,32	R\$ 164.580,00	R\$ 271.971,30
VALOR ESTIMADO GLOBAL 6 MESES							

ORÇADO POR: SERGIO NUNES

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156277
Viva Rio

MAPA CONFECCIONADO EM 24/08/2022

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, especializada na prestação de serviço de **Manutenção de equipamentos médico hospitalares**, para atender a **Hospital Municipal da Piedade**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 29/08/2022

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0488389-6	13.158.954/0001-79	04/710.256/2011	04/880.022/2017	GRLF4 - Barra da Tijuca

CONCEDIDO A

REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

PARA SE ESTABELECEER NO

Estrada Dos Bandeirantes, 00759, SAL 203, Taquara

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.26.88.8 - ESCRITÓRIO VIRTUAL, SERVIÇOS DE
2.27.26.9 - TREINAMENTO DE PESSOAL
2.43.18.3 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.46.02.6 - REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E INSTALAÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS
2.47.10.3 - INSTALAÇÃO DE MÓVEIS
2.52.02.6 - REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO
2.55.03.3 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS
2.60.02.9 - REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS
2.60.04.5 - REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE PRÉDIOS
2.60.06.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS
2.60.17.7, 2.60.29.0, 2.60.38.0, 2.60.40.1, 2.61.22.0, 3.12.01.0, 3.15.07.9, 3.22.01.6, 3.99.16.7

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADO TREINAMENTO NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITÓRIO
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 3312-1/02, 3317-1/01, 3317-1/02, 3321-0/00, 3329-5/01, 3329-5/99, 4120-4/00, 4322-3/01, 4322-3/02, 4330-4/02, 4330-4/04, 4330-4/05, 4669-9/99, 4669-9/99, 4672-9/00, 4679-6/99, 8020-0/02, 8121-4/00, 8211-3/00, 8599-6/04

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2017

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

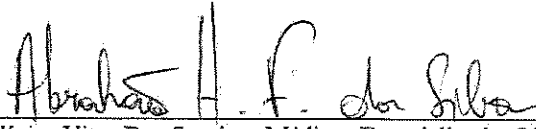


Pelo presente instrumento, a CLINICA VITEE DAY SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.508/0001-72, estabelecida na Avenida Fernando Mattos, 225, Barra da Tijuca – CEP : 22621090 - Rio de Janeiro/RJ, atesta para os devidos fins, que a empresa REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.954/0001-79, com sede na Estrada dos Bandeirantes nº 759 – sala 203, Taquara – Rio de Janeiro – RJ, em Julho de 2020 até abril de 2021, prestou os serviços em nossa unidade de:

- ✓ Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares

Atestamos ainda que os serviços foram satisfatoriamente prestados com profissionalismo, competência e qualidade não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade assumida.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2021

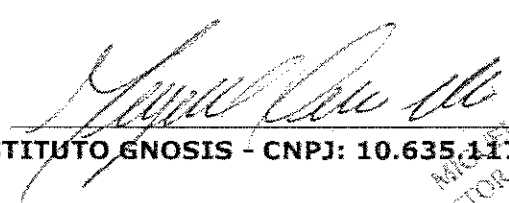

Clínica Vitee Day Serviços Médicos Especializados LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Gnosis, com sede na Avenida das Américas, nº 11889, sala 302, - Barra da Tijuca, no município do Rio de Janeiro-RJ, CNPJ: 10.635.117/0001-03, vem, atestar que a empresa **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 759 sala 203 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, mantém contrato para prestação de serviços continuados com o Instituto Gnosis compreendendo o objeto: Contratação, em caráter continuado, de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletro eletrônicos médico hospitalar, em autoclaves, câmaras conservadoras de vacinas e em equipamentos e aparelhos odontológicos, com a calibração dos equipamentos e sem o fornecimento de peças, a fim de atender as necessidades das unidades que compõem as Áreas Programáticas 2.1 e 5.1, administradas pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

Início da contratação em 10/07/2021, atendendo todos os requisitos propostos no contrato até a presente data.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.


INSTITUTO GNOSIS - CNPJ: 10.635.117/0001-03

MAURÍCIO DIBO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO GNOSIS

REPRASERVICE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 13.158.954/0001-75
 BALANÇO PATRIMONIAL - Exercícios findo em 31/12/2021

ATIVO	731.956,00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	731.956,00
Circulante		Circulante	
Caixa e bancos	152.401,00	Empréstimos	-
Contas a receber de clientes	260.065,00	Fornecedores e Contas a Pagar	29.874,00
Imoveis a comercializar	-	Obrigações trabalhistas e tributárias	12.301,00
Despesas antecipadas	15.452,00	Partes relacionadas	-
Imposto a Recuperar	-	Financiamentos	-
Outros créditos	12.333,00	Adiantamentos de clientes	-
Total do ativo circulante	440.251,00	Outras contas a pagar	-
		Distrato a pagar	-
Não Circulante		Credores por imóveis compromissados	-
Realizável a longo prazo	-	Provisão para perdas de investimentos	-
Contas a receber de clientes	91.482,00	Total do passivo circulante	42.175,00
Imóveis a comercializar	-		
Partes relacionadas	-	Não circulante	
Máquinas e Equipamentos	150.223,00	Financiamento para construção	-
Veículos	50.000,00	Obrigações tributárias	42.105,00
		Debentures/CCI	-
Investimentos	-	Partes Relacionadas	-
Participações em controladas	-	Provisão para contingências	-
		Total do passivo não circulante	42.105,00
Total do ativo não circulante	291.705,00	Capital social realizado	150.000,00
		Ajuste	-
		Prejuízos Acumulados	-
		Lucro/Prejuízo do Exercício	497.676,00
		Total do patrimônio líquido	647.676,00
TOTAL DO ATIVO	731.956,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	731.956,00


 WANDERSON CAMPOS RANGEL

WANDERSON CAMPOS RANGEL
 TITULAR
 CPF: 020.927.187-62



MIGUEL ARAUJO NETO
 Contador
 CRC-RJ-080.271/0-4

REPRASERVICE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

3

CNPJ: 13.158.954/0001-79

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Exercício findos em 31/12/2021

	31/12/2021
RECEITA BRUTA	
Vendas	-
Aluguéis	-
Prestação de Serviços	668.189,00
Outras receitas	-
LUCRO BRUTO	<u>668.189,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Impostos S/ venda	- 66.819,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDA	<u>601.370,00</u>
CUSTO DE BENS/SERVIÇOS	
Material de Uso e Consumo	- 28.541,00
Encargos Sociais	- 12.236,00
Prestação de Serviços	- 32.550,00
LUCRO BRUTO	<u>528.043,00</u>
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Com Pessoal	52.854,00
Despesas Gerais e Administrativas	- 77.505,00
Despesas Financeiras	- 4.895,00
Despesas não Dedutível	-
Despesas com taxas e iptu	- 821,00
Outras receitas (despesas) líquidas	-
LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	<u>- 30.367,00</u>
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	<u>497.676,00</u>
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas Financeiras	-
SALDO RESULTADO FINANCEIRO	<u>-</u>
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS	<u>497.676,00</u>
IMPOSTOS	
Contribuição Social	-
Imposto de renda	-
ISS	-
Imposto de renda - diferido	-
CSLL - Diferida	-
SALDO IR E CONT. SOCIAL	<u>-</u>
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	<u>497.676,00</u>

Wanderson Campos Rangel
WANDERSON CAMPOS RANGEL

TITULAR
CPF: 020.927.187-62

Miguel Araujo Neto
Miguel Araujo Neto

Contador
CRC-RJ 080.271/O-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

NIRE: 332.0886770-5 Protocolo: 00-2022/235650-2 Data do protocolo: 16/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2022 SOB O NÚMERO 00004810226 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C7A20DE28647719CC7F77C25FDFB12C6AAEE478DA6EAAD8CD20A4658ED2AD89E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/5



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, NIRE 33.2.0886770-5, PROTOCOLO 00-2022/235650-2, ARQUIVADO EM 18/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004810226, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
018.442.417-85	MIGUEL ARAUJO NETO

18 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.158.954/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2011
NOME EMPRESARIAL REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DOS BANDEIRANTES	NÚMERO 759	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 22.710-570	BAIRRO/DISTRITO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@REPRASERVICE.COM.BR	TELEFONE (21) 2121-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **12:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2022/1053033

Código de verificação de autenticidade: c8922e484af89c74f0cbcd926968fd98

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.158.954/0001-79	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 02/06/2022 ÀS 15:48:28 VÁLIDA ATÉ: 31/08/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.158.954/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:16 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **9CB5.7DA7.6C2F.84D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.158.954/0001-79

Razão Social: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

Endereço: RUA JOAO REGO / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21073-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

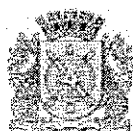
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081001051762489727

Informação obtida em 26/08/2022 11:05:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 1049056703
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 407912022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
ETR DOS BANDEIRANTES 000759 SAL 203
TAQUARA RIO DE JANEIRO 22710-570 RJ

CNPJ

13.158.954/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.488.389-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2022.

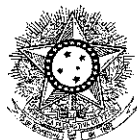
HORA: 23:47:51

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.158.954/0001-79

Certidão nº: 27877703/2022

Expedição: 26/08/2022, às 11:34:40

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.158.954/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pag. 1/6

"QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"
REPRASERVICE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME
(CNPJ 13.158.954/0001-79)

WANDERSON CAMPOS RANGEL, Brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, Técnico em eletrônica, identidade nº 094167327, emitida pelo IFP do estado do Rio de Janeiro, CPF nº 020.927.187-62, nascido em 20/02/1977, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510 apt 104 – Recreio dos Bandeirantes/RJ – cep: 22.795-065, tem justos e contratado a presente alteração contratual da **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME**, devidamente registrada na junta comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nire 33.2.0886770-5, com último deferimento em 26/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.954/0001-79, resolvem alterar o Contrato Social em virtude de: a) Alteração de atividades econômicas; b) alteração de capital social; c) consolidação do contrato social.

Cláusula primeira da alteração contratual

As atividades econômicas da empresa passarão a ser:

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos. 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

Cláusula segunda da alteração contratual

O sócio **WANDERSON CAMPOS RANGEL**, acima qualificado, decide aumentar o capital social da empresa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Clausula terceira da alteração contratual

O sócio resolve proceder a reforma do contrato social, consolidando-o na forma abaixo:

1 - WANDERSON CAMPOS RANGEL, Brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, Técnico em eletrônica, identidade nº 094167327, emitida pelo IFP do estado do Rio de Janeiro, CPF nº 020.927.187-62, nascido em 20/02/1977, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510 apt 104 – Recreio dos Bandeirantes/RJ – cep: 22.795-065 e;

1ª – A sociedade continuará sob o nome empresarial de **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME** e continuará a ter sede e domicílio na Estrada dos Bandeirantes, nº 759 – sala 203 – Taquara/RJ – cep : 22.710-570, sendo uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

2ª – O capital social passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios conforme a seguir:

WANDERSON CAMPOS RANGEL

500.000 QUOTAS - R\$ 500.000,00 – 100%

3ª - O Objeto será:

3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos. 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado a igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade passará para o sócio **WANDERSON CAMPOS RANGEL** com poderes de Diretor, autorizado o uso do nome empresarial para fins comerciais e fiscais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem assinatura dos outros sócios.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou tornado-se interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, ou com os sócios remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14ª - Este instrumento contratual, será regido pela lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima lei 6.406/76.

15ª - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(UMA) via.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.


WANDERSON CAMPOS RANGEL



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, NIRE 33.2.0886770-5, PROTOCOLO 00-2022/243668-9, ARQUIVADO EM 21/03/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004814216, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
018.442.417-85	MIGUEL ARAUJO NETO

21 de março de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

NIRE: 332.0886770-5 Protocolo: 00-2022/243668-9 Data do protocolo: 18/03/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2022 SOB O NÚMERO 00004814216 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 602B04EBCA3D93A642302807A6943C3D46DA394B9BDBA67EF9602F0C1A2A8D526

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 6/6



DECLARAÇÃO DE INTEIRA SUBMISSÃO

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2022.

Da empresa: REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 13.158.954/0001-79

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 759 – sala 203 – Taquara – Rio de Janeiro/RJ – 22710-570

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório.

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;

- Inteira submissão aos termos deste Edital.

Wanderson Campos Rangel

CPF: 020.927.187-62

Representante Legal

Repraservice Serviços e Comércio LTDA.

CNPJ: 13.158.954/0001-79

REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Estrada dos Bandeirantes, 759 sala – 203/ 204 – Taquara – RJ – CEP 22710-570 – Tel.: 21 2051-9297



DECLARAÇÃO – TRABALHO MENOR

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2022

Da empresa: REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 13.158.954/0001-79

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 759 – sala 203 – Taquara – Rio de Janeiro/RJ – 22710-570

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Declaramos que, em atendimento ao processo administrativo, cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Wanderson Campos Rangel
CPF: 020.927.187-62
Representante Legal

Repraservice Serviços e Comércio LTDA.

CNPJ: 13.158.954/0001-79



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.488.389-6	25/02/2011

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	13.158.954/0001-79
ATIVIDADES ECONÔMICAS	252026 - REPARACAO DE INSTRUMENTOS DE PRECISAO 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 243094 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP ODONTOLÓGICOS 243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT 243213 - MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQ APAR E EQUIPAMENTOS 243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR 258601 - INSTALACAO DE ARTEFATOS DE METAL 260029 - REFORMA E RECONSTRUCAO DE CASAS E PREDIOS 260037 - ALVENARIA 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260177 - INSTALACAO DE ESQUADRIAS 260290 - PINTURA DE PREDIOS 260380 - INSTALACAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO 261238 - INSTALACOES ELETRICAS 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 352101 - ARTIGOS PARA PROTESE DENTARIA-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC
RESTRIÇÕES	VEDADO TREINAMENTO NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANCA VEDADA A FABRICACAO NO LOCAL VEDADA OFICINA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
ENDEREÇO COMPLETO	ETR DOS BANDEIRANTES, 759, SAL 203 TAQUARA 22710-570
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/03/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 23/06/2022 às 20:54.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 1/2
Data: 23/06/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

67923/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2021201600
Razão Social: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 13.158.954/0001-79
Data Registro: 25/02/2022
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 759 SALA 203 TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 22710-570

RAMOS ATIVIDADE :

2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 150.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, TERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

WILLER ZANINI RANGEL

Carteira Nº SC-186151-1/AP

RNP: 2520617209

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Inclusão como QT: 25/02/2022

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

Expedida em: 10/01/2022 pelo Crea-SC

Registro: 2022101629 expedido em 10/01/2022

Data Validade: 14/02/2023

Inclusão como RT: 25/02/2022

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 67923/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

67923/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Página: 2/2
Data: 23/06/2022

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 67923/2022)

Emitida às: 23/06/2022 14:47 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.3253169704394854

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

VIVA RIO				Data de preenchimento		18/08/2022
				Próxima atualização		00/00/2022
Equipamento ou Grupo de equipamentos		CARDIOVERSOR		Projeto	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	
Responsável pelo preenchimento		Jorge		Empresa contratada		
CARDIOVERSOR						
QUANTIDADES		Marca	Modelo	Nº de Série	Status	Defeito
Operante	Inoperante	Total				
1	0	1	INSTRAMED	CARDIOMAX	11007CM3107	OPERACIONAL
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
1	0	1				

VIVA RIO										Data de preenchimento		18/08/2022
										Próxima atualização		00/00/2022
MONITOR MULTIPARÂMETRO										Projeto		HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
Jorge										Empresa contratada		
MONITOR MULTIPARÂMETRO										Acessórios		Defeito
QUANTIDADES												
Operante	Inoperante	Total	Marca	Modelo	Nº de Série	Status						
1	0	1	DIXTAL	DX 2022	101807454		01 - CABO DE SPO2			BOTÕES COM MAU CONTATO		
0	1	1	DIXTAL	DX 2021	99W40368	INOPERANTE				TELA TRINCADA E NÃO LIGA		
1	0	1	DIXTAL	DX 2021	00W60939							
1	0	1	DIXTAL	DX 2021	99W40377					SEM PROTETOR DOS LEDS, FALTA TESTAR PNI E ECG		
0	1	1	DRAGER	INFINITY DELTA XL	6002278574	INOPERANTE	01 - CABO PNI (RUIM)			TELA COM AVARIAS NO "ACRÍLICO"		
1	0	1	DRAGER	INFINITY DELTA XL	6002259078		01 - CABO MULTIMED (SEM TERMÔMETRO), 01 CABO PNI					
1	0	1	DRAGER	INFINITY DELTA XL	6002259078		01 - CABO MULTIMED (SEM TERMÔMETRO E CONECTOR SPO2 RUIM)			TELA COM RISCOS, CARCÇA COM AVARIAS NA TELA (FALTANDO PROTEÇÃO DOS LEDS)		
0	0	0	DIXTAL	DX 2023	102304427							
0	0	0	DIXTAL	DX 2020	71302904							
0	0	0	DRAGER	INFINITY DELTA XL	6002279466							
0	0	0	MINDRAY	N15	F5-05018960							
0	0	0										
0	0	0										
0	0	0										
0	0	0										
5	2	7										

[illegible]

VIVA RIO				Data de preenchimento		18/08/2022
				Próxima atualização		00/00/2022
Equipamento ou Grupo de equipamentos		CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA			Projeto	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
Responsável pelo preenchimento		Jorge			Empresa contratada	
CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA						
QUANTIDADES		CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA				
Operante	Inoperante	Total	Marca	Modelo	Nº de Série	Status Defeito
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE		5439	OPERACIONAL
0	1	1	MÓVEIS ANDRADE		5546	INOPERANTE Motor e peça do Eixo com defeito.
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE		5548	OPERACIONAL
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE		5550	OPERACIONAL
0	0	0	ARJO		P0296460	INOPERANTE
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
3	1	4				

VIVA RIO				Data de preenchimento		18/08/2022
				Próxima atualização		00/00/2022
Equipamento ou Grupo de equipamentos		CAMA HOSPITALAR MANUAL			Projeto	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
Responsável pelo preenchimento		Jorge			Empresa contratada	
CAMA HOSPITALAR MANUAL						
QUANTIDADES						
Operante	Inoperante	Total	Marca	Modelo	Nº de Série	Status
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE			OPERACIONAL
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE			OPERACIONAL
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE			OPERACIONAL
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE			OPERACIONAL
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE			OPERACIONAL
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE			OPERACIONAL
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE			OPERACIONAL
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE			OPERACIONAL
1	0	1	MÓVEIS ANDRADE			OPERACIONAL
0	1	1	MÓVEIS ANDRADE			INOPERANTE
0	0	0				Falta das manivelas para ajuste de posição.
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
0	0	0				
8	1	9				

Próxima atualização

[illegible]

[illegible]

[illegible]

VIVA RIO				Data de preenchimento		18/08/2022	
				Próxima atualização		00/00/00	
				Projeto		HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	
Equipamento ou Grupo de equipamentos				Jorge			
Responsável pelo preenchimento				Empresa contratada			
				MONITOR MULTIPARÂMETRO			
SALA 1				Marca	Modelo	Nº de Série	Status
BISTURI ELTRÔNICO				ERRE	VIO3005	11353157	OPERACIONAL
FOCO CIRURGICO				MINDRAY		730 17-03000478	OPERACIONAL
FOCO CIRURGICO						17-0300478	
APARELHO DE ANESTESIA				MINDRAY	WATO EX-35	KG-04005537	
MONITOR MULTIPARÂMETROS				MINDRAY	BENEVISION N15	F5-05019266	
APARELHO DE ANESTESIA				MINDRAY	WATO EX-35	KG-87002635	
MESA CIRURGICA				BARRFAB			
SALA 2							
AQUECEDOR DE COLCHÃO				BAIR HUGGER	750	55917	
BISTURI ELTRÔNICO				WEM	SS-501	5270	
APARELHO DE ANESTESIA				MINDRAY	WATO EX-35	KG-04005577	
MONITOR MULTIPARÂMETROS				MINDRAY	BENEVISION N15	F5-05019164	
FOCO CIRURGICO				MINDRAY		730 17-03000477	
MESA CIRURGICA				BARRFAB		68570772	
SALA 3							
MESA CIRURGICA				MINDRAY	HYBASE 6100	G9-03008035	
ARCO C				PHILIPS	718400	769	
APARELHO DE ANESTESIA				MINDRAY	WATO EX-35	KG-04005581	
MONITOR MULTIPARÂMETROS				MINDRAY	BENEVISION N15	F5-05019099	
BISTURI ELTRÔNICO				WEM	SS-501	5292	
ARMÁRIO DE VIDEO				STORZ			
FOCO CIRURGICO MÓVEL				MINDRAY	HYLED 600N	50-02000465	
						50-02000468	
SALA 4							
BISTURI ELTRÔNICO				ERRE	VIO 3005	11353161	INOPERANTE
FOCO CIRURGICO MÓVEL				MINDRAY	HYLED 600N	50-02000357	
						50-02000477	
FOCO CIRURGICO				SISMATEC	SYSTEM DUO SIS1	10063245101	INOPERANTE
APARELHO DE ANESTESIA				MINDRAY	WATO EX-35	KG-87002632	
MONITOR MULTIPARÂMETROS				MINDRAY	BENEVISION N12	F8-04018451	

VIVA RIO				Data de preenchimento		18/08/2022		
				Próxima atualização		00/00/2022		
APARELHO DE ANESTESIA				Projeto		HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE		
Jorge				Empresa contratada				
Equipamento ou Grupo de equipamentos		MONITOR MULTIPARÂMETRO						
Responsável pelo preenchimento								
QUANTIDADES								
Operante	Inoperante	Total	Marca	Modelo	Nº de Série	Status	Acessórios	Defeito
1	0	1	TAKAOKA	SAT 500	614			
0	1	1	MINDRAY	WATO EX-35	KG-87002651			
1	0	1	MINDRAY	WATO EX-35	KG-87002646			
1	0	1	TAKAOKA	NIKKEI	236			
0	1	1	TAKAOKA	NIKKEI	243			
1	0	1	TAKAOKA	NIKKEI	255			
1	0	1	TAKAOKA	NIKKEI	241			
0	0	0						
0	0	0						
0	0	0						
0	0	0						
0	0	0						
0	0	0						
0	0	0						
0	0	0						
5	2	7						

ANEXO II

DOCUMENTAÇÕES E PRAZOS

A CONTRATADA deverá compartilhar com a CONTRATANTE os documentos descritos abaixo de todos os processos exercidos na instituição, nos determinados prazos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Inventário do Parque Tecnológico	30 dias a contar da assinatura do contrato.
2	Plano Anual de Manutenções Preventivas	30 dias a contar da assinatura do contrato.
3	Plano Anual de Calibração	45 dias a contar da assinatura do contrato.
4	Plano Anual de Teste de Segurança Elétrica	45 dias a contar da assinatura do contrato.
5	Plano Anual Com Cronograma De Validação	45 dias a contar da assinatura do contrato.
6	Retorno de equipamentos	05 dias a contar da retirada do equipamento para manutenção.
7	Atendimento para equipamentos regulares	24 horas a contar da notificação.
8	Atendimento para equipamentos prioritários	6 horas a contar da notificação.

9	Envio de relatório de realização de serviços prestados	Mensal (até cinco dias úteis após o último dia do mês de competência)
10	Impossibilidade de execução de serviço pré-agendado	48 horas que antecede a data programada.
11	Plano de fornecimento de EPI e controle de ficha de EPI	10 dias a contar da assinatura do contrato com o envio mensal
12	Plano de estoque de materiais	7 dias úteis após a finalização do inventário.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO

GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE



CONTRATADA:		RESP. RELATÓRIO:		FISCAL:	
CLIENTE:	VIVA RIO	E-MAIL RESP.:		E-MAIL FISCAL:	jorgeselim@vivario.org.br
DATA RELTÓRIO:		CONTATO RESP.:		CONTATO FISCAL:	
ITEM	QUADRO DE DESPESAS MÊS REFERÊNCIA XX/XXXX				
1. DESPESAS COM PEÇAS E MATERIAIS					
MÊS	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
1.1 PEÇAS E MAT.					jan/23
2. DESPESAS COM MÃO DE OBRA (MO)					
MÊS	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
2.1 MÃO DE OBRA					jan/23
3. DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)					
MÊS	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
3.1 ADM.					jan/23
4. LUCRO OPERACIONAL					
MÊS	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
4.1 VALOR					jan/23
5. SALDO ACUMULADO DE PEÇAS E MATERIAIS (P.M.) - VALOR ASSUMIDO PARA INÍCIO DO MÊS					
MÊS	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
4.1 PEÇAS E MAT.					jan/23
SALDO MENSAL	R\$				
SALDO TOTAL	R\$				
Nº DA NOTA	XXXXX				
VALOR	R\$				
V. DO CONTRATO					
SALDO MEDIÇÕES FUTURAS	R\$				

Atesto que o serviço foi prestado em total acordo com o contrato, termo de referência e seus anexos.

RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO

GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE



LUCRO OPERACIONAL					
CONTRATADA:		RESP. RELATÓRIO:		FISCAL:	
CLIENTE:	VIVA RIO	E-MAIL RESP.:		E-MAIL FISCAL:	jorgeselim@vivario.org.br
DATA RELTÓRIO:		CONTATO RESP.:		CONTATO FISCAL:	
ITEM	QUADRO DE DESPESAS MÊS REFERÊNCIA XX/XXXX				
4.	LUCRO OPERACIONAL				
MÊS	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
VALOR					jan/23



RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO

GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

PEÇAS E MATERIAIS

CONTRATADA:		RESP. RELATÓRIO:	FISCAL:	
CLIENTE: VIVA RIO		E-MAIL RESP.:	E-MAIL FISCAL: jorgeselim@vivario.org.br	
DATA RELTÓRIO:		CONTATO RESP.:	CONTATO FISCAL:	

ITEM	QUADRO DE DESPESAS MÊS REFERÊNCIA XX/XXXX						
1.	DESPESAS COM PEÇAS E MATERIAIS						
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	OS	OBS.
1.1							
1.2							
1.3							
1.4							
1.5					R\$ -		
1.6					R\$ -		
1.7					R\$ -		
1.8					R\$ -		
1.9					R\$ -		
1.10					R\$ -		
1.11					R\$ -		
1.12					R\$ -		
1.13					R\$ -		
1.14					R\$ -		
1.15					R\$ -		
1.16					R\$ -		
1.17					R\$ -		
1.18					R\$ -		
1.19					R\$ -		
1.20					R\$ -		
1.21					R\$ -		

VALOR TOTAL	R\$	-
VALOR MEDIDO	R\$	20.000,00
VALOR DESTINADO NO CONTRATO		

RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO

GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						
CONTRATADA:	RESP. RELATÓRIO:		FISCAL:			
CLIENTE: VIVA RIO	E-MAIL RESP.:		E-MAIL FISCAL:	jorgeselim@vivario.org.br		
DATA RELTÓRIO:	CONTATO RESP.:		CONTATO FISCAL :			
ITEM	QUADRO DE DESPESAS MÊS REFERÊNCIA XX/XXXX					
3.	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	OBS.
3.1		MÊS	1			
3.2		MÊS	1			
3.3		MÊS	1			
3.4		MÊS	1			
3.5		MÊS	2			
VALOR TOTAL		R\$				

COMPOSIÇÃO DA DESPESA						
ITEM	CARGO	SALÁRIO	INSALUBRIDADE	AD. NOTURNO	FGTS	INSS
3.1	GERENTE OPERACIONAL					13º
3.2	LOGÍSTICA					1/3 FÉRIAS
3.3	ADM/FINANCEIRO					
3.4	RH					
3.5	ATENDIMENTO					

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CALIBRAÇÃO / VALIDAÇÃO / SEGURANÇA ELÉTRICA 2022/2023																					
unidade	ID	Equipamentos	Marca	Modelo	N° Série	Pat.	Localização	Situação	Intervalo	2021											
										jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE		Foco Cirúrgico Auxiliar	Maquet	Blue 80	Aro10654		Suturo		anual					X							
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE		Balança Digital Pediátrica	Welmy	Baby 30	9173		Risco 2		anual	XC											
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE		Balança Adulto Mecânica	Welmy	R110	98326		Risco 2		anual	XC											

jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:
1) "X", manutenção preventiva
2) "C", calibração
3) "V", validação

Observações:

1) "X", manutenção preventiva

2) "C", calibração

3) "V", validação

4) "P", Teste de Segurança Elétrica

5) Não 1: equipamentos alta complexidade e manutenção com empresa especializada

6) Não 2: não se aplica

7) Coluna "INTERVALO" indica a periodicidade da manutenção preventiva

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Preventiva	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Calibração	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Validação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S. Elétrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

 VIVA RIO			Data de preenchimento	/ /
			Data da próxima visita	/ /
Serviço executado	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AUTOCLAVE	Unidade	Responsável - Preenchimento:	
Responsável - Unidade		Área Programática	Empresa executora:	

Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica- GMEC

ANEXO VIII – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AUTOCLAVE

Verificar Estrutura		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
1	As conexões estão em bom estado de conservação?				
2	Os apoios estão em bom estado de conservação?				
3	A estrutura física encontra-se em bom estado de conservação?				
4	Todos os componentes que pertencem ao equipamento estão presentes?				
5	Os adesivos de identificação estão em bom estado de conservação?				
6	As informações técnicas do equipamento estão legíveis?				
Verificar Alimentação		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
7	O Circuito Elétrico para alimentação do equipamento condiz com as especificações do fabricante?				
8	O Circuito Hidráulico condiz com as especificações do fabricante?				
Verificar Sistema de Osmose		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
9	O sistema de osmose condiz com as especificações do fabricante?				
10	O sistema de osmose está em boas condições de uso?				
11	O sistema de osmose está em pleno funcionamento?				
Verificar Funcionamento		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
12	O equipamento apresenta alguma falha durante o ciclo?				
13	A impressão com as informações dos ciclos estão legíveis?				
14	Os teclados/botões estão em perfeito funcionamento?				
Verificar Sistema de Segurança		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
15	O sistema de segurança interno do equipamento está em perfeito funcionamento?				
16	O botão de emergência está em perfeito funcionamento?				
Status do equipamento		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
17	Equipamento liberado para uso?				

Avaliação do serviço de executado

() Excelente () Bom () Regular () Não satisfatório

Observações sobre o serviço executado

Para uso do Gerente da unidade ou responsável

Assinatura do responsável pela execução	
Nome legível	
Matrícula	

Assinatura do responsável pela unidade	
Nome legível	
Matrícula	

 VIVA RIO			Data de preenchimento	/ /
			Data da próxima visita	/ /
Serviço executado	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ELETROCARDIOGRAFO	Unidade	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	Responsável - Preenchimento:
Responsável - Unidade		Área Programática		Empresa executora:

Gerência de Engenharia Clínica- GECLIN

ANEXO VIII – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ELETROCARDIOGRAFO

Verificar Estrutura		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
1	As conexões estão em bom estado de conservação?				
2	Os apoios estão em bom estado de conservação?				
3	A estrutura física encontra-se em bom estado de conservação?				
4	Todos os componentes/acessórios que pertencem ao equipamento estão presentes?				
5	Os adesivos de identificação estão em bom estado de conservação?				
6	As informações técnicas do equipamento estão legíveis?				
Verificar Alimentação		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
7	O cabo de alimentação do equipamento condiz com as especificações do fabricante?				
8	O led de identificação de alimentação elétrica está aceso?				
9	O equipamento encontra-se ligado na rede elétrica?				
Verificar funcionamento na bateria		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
10	O led de identificação de uso em bateria está aceso?				
11	O equipamento suporta realizar exames utilizando apenas a bateria?				
12	O equipamento informa a porcentagem de bateria?				
Verificar acessórios		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
13	Os acessórios do equipamento estão em bom estado de conservação?				
14	Os acessórios apresentam algum tipo de interferência no exame?				
15	O papel da impressora condiz com as especificações do fabricante?				
Verificar funcionamento		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
16	O equipamento passa em seu teste funcional preconizado pelo fabricante?				
17	Nos valores ajustados no simulador, o equipamento apresenta resultados satisfatórios?				
18	Ao realizar a impressão do exame, todas as informações estão legíveis?				
19	Todos os botões estão em pleno funcionamento?				
Status do equipamento		Sim	Não	N.A	OBSERVAÇÕES:
20	Equipamento liberado para uso?				

Avaliação do serviço de executado

() Excelente () Bom () Regular () Não satisfatório

Observações sobre o serviço executado

Para uso do Gerente da unidade ou responsável

Assinatura do responsável pela execução	
Nome legível	
Matrícula	

Assinatura do responsável pela unidade	
Nome legível	
Matrícula	

CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº **13.158.954/0001-79**, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara/, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **WANDERSON CAMPOS RANGEL**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 094167327 - IFP/RJ e do CPF 020.927.187-62, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510, apto 104, Recreio dos Bandeirantes—Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços continuados e especializados em **manutenção de equipamentos médico hospitalares** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos, e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos essenciais à operacionalização dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC**, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Termo de Referência – Anexo I**, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Termo de Referência – Anexo I**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;



- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será- **06 (seis) meses** com data de início em **29 de agosto de 2022** e término em **28 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:



As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 164.580,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**, cujo valor mensal fixo, para serviço e operacionalização, será de **27.430,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais)**. Além do valor mensal fixo a **CONTRATADA** disporá de valor máximo de **R\$ 5.000 (Cinco mil reais)** mensais pré-aprovados para reposição peças e materiais necessários à execução do contrato, que será pago na modalidade de reembolso mediante a comprovação de utilização.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

X



Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

X



Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

X

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

X

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

X



Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem



✓

foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Setor comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 21 97002-7492

Atenção: Sr. Wanderson Rangel



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

X

E-mail: comercial@repraservice.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022.


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO


REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

139.771.017-92

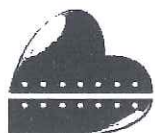
2ª)

Nome: MATHEUS FREITAS DE MELO

CPF/MF nº

162.756.867-07

Repraservice Serviços e
Comércio Ltda.
CNPJ: 13.158.954/0001-79



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **WANDERSON CAMPOS RANGEL**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 094167327 - IFP/RJ e do CPF 020.927.187-62, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510, apto 104, Recreio dos Bandeirantes-Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente na prestação de serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; teste de segurança elétrica; treinamento de operadores; elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos; e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em



conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
 - a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
 - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
 - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
 - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;



e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS



5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

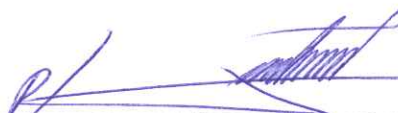
X

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

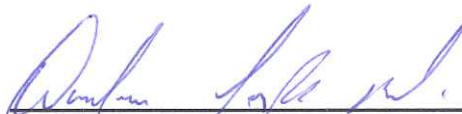
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

Repraservice Serviços e
Comércio Ltda.
CNPJ: 13.158.954/0001-79

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 139.771.017-90


Sergio Nunes
Matrícula: 29811
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome: MATHEUS FREITAS DE MELO

CPF/MF nº 162.756.867.07



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL
MUNICIPAL DA PIEDADE**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; teste de segurança elétrica; treinamento de operadores; elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos; e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos essenciais à operacionalização dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.
- 1.2. Está previsto o fornecimento dos equipamentos, instrumentos, analisadores e materiais necessários à execução adequada dos serviços, **com fornecimento de peças e serviços especializados (a serem ressarcidos de acordo com sua utilização)** e realização de serviços eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos, exigências e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, referenciados abaixo:
- 1.2.1. **ANEXO I - RELAÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, DEDICADOS AO PROJETO MROSC.**
- 1.2.2. **ANEXO II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.**
- 1.2.3. **ANEXO III – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO.**
- 1.2.4. **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**
- 1.2.5. **ANEXO V – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.**
- 1.3. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.





- 1.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja rescindido, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Compreende-se que os serviços continuados e especializados na manutenção de equipamentos médico hospitalares são atividades imprescindíveis e inerentes à operacionalização das ações e serviços previstos no projeto MROSC, a serem desempenhados no Hospital Municipal da Piedade, gerido pela OSS Viva Rio, sendo eles: serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos. Portanto, a contratação do serviço visa garantir a disponibilidade deste parque tecnológico, priorizando a qualificação e expansão dos serviços assistenciais dos ambientes referenciados neste documento, requerendo assim, conhecimentos especializados para o gerenciamento deste parque tecnológico.

- 2.2. A manutenção contínua dos equipamentos médico hospitalares é imprescindível para a preservação e conservação das suas características de funcionamento, segundo recomendações de fabricantes e em consonância com o preconizado pelas normas técnicas vigentes, definidas pelos órgãos regulamentadores, como ANVISA¹, FDA², bem como outras diversas fontes de informações disponíveis, tais como artigos científicos e documentos técnicos disponibilizados nos sites da IEEE³, HTAi, ECRI, NHSCEP, dentre outros. Busca-se a partir da gestão técnica especializada do serviço referido, garantir efetividade, eficiência, eficácia e economicidade na operacionalização dos serviços geridos pela OSS Viva Rio.

- 2.3. Objetivamente, visando atender o preconizado pelas Resoluções RDC nº 02/2010 da ANVISA – Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2010, que orienta a aplicação de ações para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança das tecnologias em saúde, como também as normas da RDC Nº 50 de 2002 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, ademais, a RDC nº 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 3.1.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Hospital Municipal da Piedade, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310.

- 3.1.2. O contrato deverá contemplar todos os ambientes descritos no ANEXO I deste termo de referencia, que versa detalha a relação de ambientes e equipamentos médico hospitalares, do hospital municipal da piedade, que serão dedicados à operacionalização do projeto MROSC e geridos pela OS Viva Rio.

3.2. DA EQUIPE TÉCNICA



X

3.2.1. A CONTRATADA deverá ter na composição do quadro técnico da empresa e da equipe envolvida na prestação de serviços do projeto, profissionais qualificados e experientes, devendo alocar nas dependências do CONTRATANTE, recursos humanos de seu quadro funcional nas quantidades e categorias profissionais constantes na tabela abaixo:

Tabela 1: Quadro Técnico Operacional

POSTO	TIPO DE CARGO	DEDICAÇÃO AO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	QTD POR POSTO	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA
1	Coordenador técnico	Carga horaria de 40 horas semanais (Diarista)	CBO - 1427	1	Graduação em Tecnologia em Sistemas/Equipamentos Biomédicos, regularmente reconhecido pelo MEC, ou Graduação em Tecnologia em Saúde, regularmente reconhecido pelo MEC, Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – na formação específica. ou Possuir Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos regularmente reconhecido pelo MEC, ou Curso Técnico em Eletro/Eletrônica/Automação/Mecatrônica regularmente reconhecido pelo MEC. Registro vigente no CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais – na formação específica. Ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos de gestão de equipe de manutenção de equipamentos médicos.
2	Técnico em manutenção de equipamentos médico-hospitalares	Carga horaria de 40 horas semanais (Diarista)	CBO - 9153	1	Possuir Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos regularmente reconhecido pelo MEC, ou Curso Técnico em Eletro/Eletrônica/Automação/Mecatrônica regularmente reconhecido pelo MEC. Registro vigente no CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais – na formação específica. Ter experiência em manutenção de equipamentos biomédicos.
3	Auxiliar técnico	Carga horaria de 40 horas semanais (Diarista)	Nível médio	1	Possuir comprovante de matrícula vigente de curso Técnico em Equipamentos Biomédicos, Eletrônica, Automação ou Mecatrônica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.



5	Apoio administrativo e logístico	Carga horaria de 40 horas semanais (Diarista)	Nível médio	1	Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Experiência em processos administrativos, informática e ferramentas Office.
6	Engenheiro Clínico (Preposto)	Carga horaria de 5 horas semanais disponíveis na unidade hospitalar para desempenho das atividades de gestão e consultoria do projeto.	CBO - 2143	1	Graduação em Engenharia Biomédica, Elétrica, Eletrônica e afins com curso de Pós Graduação em Engenharia Clínica, regularmente reconhecido pelo MEC e Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – na formação específica.

3.2.2. A EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE deverá atuar de forma exclusiva e dedicada ao Hospital da Piedade.

3.2.3. A CONTRATADA será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que haja pendências em relação as atividades essenciais e inerentes aos serviços contratados.

3.2.4. A frequência por expediente será aferida mediante fiscalização da CONTRATANTE.

3.2.5. As faltas ao serviço, não supridas, poderão ser descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa, salvo apresentação de motivo justificável e aceito pela equipe de fiscalização do Contrato.

3.2.6. O profissional designado como coordenador técnico deverá demonstrar capacidade em coordenar a equipe e as ações de desempenho do projeto, além de conhecimento em gestão de pessoas e informática, de forma a administrar a equipe disponibilizada pela CONTRATADA e fornecer informações com presteza à equipe de fiscalização do contrato.

3.2.7. A equipe de fiscalização pode solicitar a substituição de qualquer posto de trabalho que não esteja atendendo de forma satisfatória os serviços contratados.

3.2.8. A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo documentos e informações relacionadas à cargos e funções, que comprovem a capacidade técnica do quadro de colaboradores da CONTRATADA.



X

3.2.9. A CONTRATADA deverá enviar junto com os documentos necessários à medição mensal do contrato a folha de ponto dos colaboradores envolvidos neste projeto, comprovando o cumprimento da carga horária para cargos e funções estabelecidas no quadro acima.

3.3. DO INVENTÁRIO

3.4. O inventário é uma ação básica que consiste no levantamento e registro de todo parque tecnológico segundo ANEXO I. Essa atividade é fundamental e possibilita uma gestão mais confiável, reduzindo a probabilidade de erros, permitindo aos gestores uma percepção mais ampla dos recursos existentes e de suas possíveis necessidades.

3.5. A CONTRATADA deverá cadastrar todos equipamentos em sistema informatizado de gestão, e providenciar que a contratante tenha acesso ilimitado aos registros em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

3.6. A CONTRATADA deverá etiquetar todos os equipamentos inventariados, utilizando etiqueta informativa, contendo informações básicas do equipamento. Modelo a ser definido e proposto pela CONTRATADA e submetido para aprovação da CONTRATANTE.

3.7. Os cadastros deverão conter as informações básicas de identificação dos equipamentos (**marca, modelo, número de série, etc.**) e, deverão conter a informação de propriedade, sendo o equipamento classificado como **PRÓPRIO**, quando pertencer à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, classificado como **ALUGADO/LOCAÇÃO** quando proveniente de contrato de locação e classificado como **COMODATO**, quando proveniente de contrato de Comodato.

3.8. A Contratante auxiliará na identificação dos equipamentos vinculados à contratos de locação ou comodato.

3.9. O inventário deverá ser realizado ANUALMENTE com o intuito de se manterem atualizados os registros.

3.10. Ao fim do período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá enviar inventário atualizado, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica da OSS Viva Rio. Contendo informações quanto ao histórico de incorporações e alienações da unidade, bem como prontuário de cada equipamento, contendo histórico da operação com no mínimo seis meses de atuação.

4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1. A manutenção preventiva tem como objetivo a realização de inspeções periódicas, ou seja, feita de forma regular, no intuito de avaliar continuamente as condições gerais dos mecanismos de funcionamento do aparelho, identificar com precisão peças e componentes eletrônicos, mecânicos, pneumáticos, e acessórios que estejam apresentando desgaste ou falhas e corrigilos de maneira que eles não interfiram futuramente no funcionamento correto do equipamento.



- 4.2. Evitando interrupção do serviço por inoperância dos equipamentos. Além de refletir no aumento da vida útil da tecnologia. O início das manutenções preventivas nos equipamentos constantes deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, após emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.
- 4.3. CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o início das atividades, o plano anual de manutenções preventivas que deverá ser divulgado para os responsáveis de cada setor da unidade, e, para a Gerência de Engenharia Clínica – VIVA RIO, conforme **ANEXO II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**. O Planejamento deverá ser realizado com base na criticidade do parque, levando em consideração as recomendações dos fabricantes e das normas cabíveis, conforme modelo exemplificado no **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA**.
- 4.4. A contratada deverá enviar juntamente com o **ANEXO II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**, que garante à CONTRATANTE a possibilidade de auditar, através de fiscais de contratos, a agenda de visitação e a forma da execução dos planos de manutenções corretivas propostos pela CONTRATADA.
- 4.5. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à manutenção preventiva com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da preventiva e data da próxima manutenção, o nome do profissional executor da manutenção e o número sequencial do checklist gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.
- 4.6. Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.
- 4.7. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo estas atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.
- 4.8. A periodicidade das manutenções preventivas deverá ser de acordo com as recomendações técnicas do fabricante, ou na ausência desta recomendação, a periodicidade deverá acompanhar o plano de manutenção global. É de responsabilidade da CONTRATADA, realizar inspeções **diárias**, de modo a garantir que haja a maior disponibilidade de todos os equipamentos da unidade, e que estes possam desempenhar de forma plena as funções pretendidas, de acordo com as especificações do fabricante.
- 4.9. O plano de manutenção preventiva e o *checklist* dos equipamentos deverão ser validados e assinados pela área técnica da CONTRATANTE, e, após validação deverão ser devidamente encaminhados preenchidos juntamente com o relatório mensal de atividades realizadas pela CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, enviados através do e-mail: equipamentos@vivario.org.br. Os itens mínimos que devem conter no *checklist* encontram-se exemplificados no **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL**

DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.

- 4.10. As equipes de manutenção preventiva deverão ser compostas por profissional técnico em equipamentos biomédicos, auxiliar técnico, engenheiro clínico e auxiliar administrativo que deverão desenvolver suas atividades de acordo com o preconizado no item 3, quadro 01.
- 4.11. As manutenções preventivas devem ser realizadas de segunda a sexta, em horário comercial (das 8:00 às 18:00).
- 4.12. A CONTRATADA deverá receber submeter mensalmente à área técnica através do e-mail equipamentos@vivario.org.br o cronograma de preventivas contendo data e horário programado para a manutenção, objetivando a disponibilidade e higienização do equipamento para execução da preventiva em questão.
- 4.13. Todo material necessário à realização das manutenções preventivas tais como; ferramentas, instrumentos de medição, analisadores, simuladores, estopas, óleos, graxas, lubrificantes, desengripantes, panos, pincéis, escovas, produtos de limpeza em geral, fitas isolantes, parafusos, estanho para solda entre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer custo adicional.
- 4.14. A CONTRATADA deverá executar a manutenção preventiva de todos os equipamentos de baixa e média complexidade, ou seja, equipamentos que não necessitam de peças, ferramentas ou softwares de uso exclusivo aos fabricantes. Não será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva dos equipamentos de alta complexidade que já possuírem contratos específicos para a prestação do serviço de manutenção, tal qual: equipamentos em comodato como bombas de infusão, hemoglicosímetros, incubadoras biológicas e outros, equipamentos do centro de imagens, equipamentos alugados. Nestes casos, estes equipamentos deverão ser mantidos pelo próprio prestador do serviço de locação e estarão excluídos deste contrato de manutenção, entretanto, a empresa deverá possuir registro/cadastro destes equipamentos em seu software de gestão, de modo que haja a possibilidade de identificação e confirmação da exclusão destas manutenções, e deverá demandar, fiscalizar e monitorar os serviços.
- 4.15. Todas as atividades de manutenção preventivas deverão ser documentadas por ordem de serviço e *checklist* de avaliação do serviço e registradas em sistema informatizado de gestão, devendo ser enviado mensalmente, contendo todas as Ordens de Serviço – OS dos atendimentos preventivos realizados no mês, juntamente com o relatório mensal de serviços prestados dentro do prazo estabelecido.
- 4.16. O pagamento da parcela mensal do contrato está condicionado ao envio dos documentos citados no item 4.15 nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE e descritos neste Termo de Referência – TR.
- 4.17. A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela **CONTRATADA**, independente da ocorrência de chamados para manutenção corretiva.
- 4.18. A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado rastreável pela Rede Brasileira de calibração (RBC), conforme determinam as normas da ABNT e IEC.



- 4.19. Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados, atentando para o horário de funcionamento dos setores e manutenção da limpeza e ordem do local de serviço.
- 4.20. A **CONTRATADA** comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução de quaisquer solicitações de serviços, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data programada.

5. MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 5.1. A manutenção corretiva a ser realizada quando a falha causar danos ao funcionamento adequado do equipamento, visando corrigir o problema no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos relacionados a interrupção dos mesmos. A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade.
- 5.2. O início dos atendimentos corretivos nos equipamentos constantes deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, após emissão da ordem de início de execução do serviço. Considerando que seja informada a **CONTRATADA** a existência de equipamentos inoperantes, ela deverá realizar a primeira manutenção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.3. As ordens de serviço de manutenções corretivas deverão ser abertas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as inspeções periódicas e execução das manutenções preventivas ou calibrações. Devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos e registradas, sendo posteriormente assinadas pelos responsáveis (ou por quem estes designarem) dos setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados.
- 5.4. As equipes de manutenção corretiva deverão ser compostas por profissional técnico em equipamentos biomédicos, auxiliar técnico, engenheiro clínico e auxiliar administrativo que deverão desenvolver suas atividades de acordo com o preconizado no **item 3, quadro 01**.
- 5.5. São caracterizados como urgências/prioridades os equipamentos de acordo com a sua criticidade.
- 5.6. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

✓

- 5.7. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que solicitadas pela área técnica da CONTRATANTE, ou pelo responsável do setor onde se encontra o equipamento, através de software de gestão.
- 5.8. **Não haverá limite** de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.
- 5.9. A CONTRATADA deverá atender aos chamados de manutenção conforme os seguintes prazos:
- a. **Prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para equipamentos de média e baixa complexidade.
 - b. **Prazo de 15 (quinze) minutos** para equipamentos de alta complexidade, equipamentos que sejam únicos na unidade e também observando grau de criticidade/prioridade para demais equipamentos indispensáveis ao bom funcionamento da unidade.
- 5.10. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da **CONTRATANTE**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da **CONTRATADA**, devendo os equipamentos serem entregues consertados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, salvo justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.
- 5.11. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante a confecção de um protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado), assinatura do responsável da unidade.
- 5.12. A **CONTRATADA** no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE** realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento em documento a ser produzido pela **CONTRATADA**.
- 5.13. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço e também registradas em sistema informatizado de gestão de forma que seja possível o acesso aos históricos de manutenções para embasar tomadas de decisões futuras.
- 5.14. Caso haja necessidade de realização de serviços **específicos**, aquisição de materiais, acessórios e periféricos, tais como: enrolamento de motores e transformadores, usinagem de peças, funilaria, pintura, filtros de água e decoloradores só poderão ser realizados através de orçamento aprovado pela área técnica da **CONTRATANTE**.
- 5.15. Todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

- 5.16. Todo serviço necessário para as manutenções dos equipamentos como; de mão de obra, instalação de peças, calibração, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum custo adicional.
- 5.17. O prazo para início das atividades de manutenção corretiva é imediato após a assinatura do contrato.
- 5.18. A CONTRATADA deverá enviar juntamente ao relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS de manutenções corretivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente em até 05 (cinco) dias úteis após o fim do mês de competência.

6. CALIBRAÇÕES

Entende-se por calibração, operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas.

- 6.1. A CONTRATADA deverá seguir as seguintes diretrizes para calibração dos equipamentos constantes no **ANEXO I - RELAÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, DEDICADOS AO PROJETO MROSC.**
- 6.2. A contratada deverá apresentar no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** o PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE CALIBRAÇÃO de TODOS os equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**
- 6.3. Calibrar ou verificar os equipamentos em intervalos conforme especificação do fabricante e **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**
- 6.4. Usar padrões de medições rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais;
- 6.5. Guardar e disponibilizar, sempre que houver, os registros (certificados) das calibrações realizadas;
- 6.6. Quando o equipamento estiver “descalibrado”, o mesmo deve ser ajustado e os produtos por ele medido devem ser verificados.
- 6.7. Todas os testes de calibração deverão ser documentados por ordem de serviço e checklist com emissão de certificado de calibração com rastreabilidade.

- 6.8. Os serviços de calibração, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (nº 143/2001, 035/1999 e 236/1994) para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.
- 6.9. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente relatório contendo todas os Laudos de Calibração realizados no mês de competência.
- 6.10. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à calibração com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da calibração e data da próxima, o nome do profissional executor da calibração e o número do certificado de calibração gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

7. VALIDAÇÕES

- 7.1. **Validação é o procedimento, baseado em normas (NBR 17665 e RDC nº 17) documentado que torna legítimo o processo de esterilização. Visa garantir que este último seja realizado sempre da mesma forma e com a mesma qualidade. A validação consiste em análises e ensaios técnicos denominados “qualificação”, sendo:**
- 7.1.1. **Qualificação de Instalação (QI): Refere-se à montagem do equipamento no local projetado e o desempenho previsto, deverá ser realizada por empresa especializada dentro das normas ISO. A qualificação da instalação deve ser realizada pelo fornecedor do equipamento em conformidade com o tipo de equipamento instalado, sendo refeita sempre que houver alterações técnicas relevantes.**

X

7.1.2. **Qualificação de Operação (QO):** conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que o sistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas. Todos os equipamentos utilizados na execução dos testes devem ser identificados e calibrados antes de serem usados;

7.1.3. **Qualificação de Desempenho (QD):** verificação documentada que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados.

7.2. **A CONTRATADA** deverá orçar junto às empresas especializadas o serviço de validação das autoclaves levando em consideração as especificidades de cada modelo presente nas unidades. Os orçamentos serão repassados à **CONTRATANTE** para análise.

7.3. **Para solicitação dos orçamentos às empresas especializadas em validação de autoclaves, a CONTRATADA** deverá indicar os ciclos e métodos utilizados em cada unidade.

7.4. **Calibração de instrumentos**

7.4.1. **Comparação de parâmetros entre componentes do equipamento e padrões rastreáveis utilizados pela empresa validadora.**

7.4.2. **A calibração dos manômetros, sensores e demais componentes deverá ser realizada antes da Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho.**

7.4.3. **Os testes durante a Qualificação de Desempenho deverão ser realizados no mínimo 3 vezes.**

7.5. **Relatório Final de Validação**

7.5.1. **Relatório contendo todos os dados, imagens e resultados dos estudos realizados durante a validação.**

7.5.2. **Deverá conter capa descrevendo: objetivo do procedimento, identificação do equipamento, descrição do processo (identificando características relevantes), localização do equipamento (prédio, sala, empresa, etc), quadro de assinaturas (com campo para nome e cargo, assinatura, visto e data da assinatura);**

7.5.3. **Lista completa de todos os instrumentos utilizados, incluindo os usados na calibração e verificação com suas descrições e identificações;**

7.5.4. **Cálculos, fórmulas e definição de variáveis utilizadas nos estudos;**

7.5.5. **Campo para comentários pertinentes aos estudos;**



X

7.5.6. **Resumo dos resultados de todos os estudos, comparando com os critérios de aceitação; Conclusão final;**

7.5.7. **Anexo ao relatório: gráficos dos resultados, todos os certificados de calibração dos instrumentos utilizados, incluindo os padrões utilizados na calibração e verificação, resultados dos indicadores biológicos utilizados nos estudos (quando aplicável), todos os registros impressos pelo equipamento desafiador de cada ciclo, dados primários podem ser entregues em meio digital.**

7.6. **A contratada deverá apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos o PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO dos equipamentos descritos acima, conforme ANEXO II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS.**

8. SEGURANÇA ELÉTRICA

Entende-se por teste de segurança elétrica conjunto de testes que avaliam a resistência de isolamento, a resistência de aterramento e fuga de corrente elétrica (para o terra através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico.

A contratada deverá seguir as diretrizes padrões para segurança elétrica:

- 8.1. Os testes de segurança elétrica deverão ser realizados de acordo com a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contra choque elétrico.
- 8.2. A contratada deverá apresentar no prazo de **45 dias corridos** o PLANO ANUAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA de TODOS os equipamentos, conforme **ANEXO VII – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELETRICA.**
- 8.3. A Contratada deverá seguir as recomendações da ABNT seguindo norma NBR IEC 60601. Onde são descritos requisitos gerais para a proteção contra perigos de choques elétrico.
- 8.4. Todos os Testes de Segurança Elétrica - TSE deverão ser documentados por ordem de serviço e *checklist* com emissão de certificado de TSE rastreável.
- 8.5. Os serviços de testes de segurança elétrica, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994) para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.
- 8.6. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente relatório contendo todas os Laudos de Segurança Elétrica realizados no mês vigente.

- 8.7. A CONTRATADA deverá identificar os equipamentos que forem submetidos ao TSE com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização Teste e data do próximo, o nome do profissional executor do TSE e o número do laudo gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

9. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS

Quanto às peças/matérias de reposição abordados nesse termo de referência consideram-se como exemplos: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, teclados, comandos, displays, cabos paciente, válvulas, *orings*, resistências, filtros, decodificadores, membranas, baterias, lâmpadas, sensores, transdutores, clips e quaisquer outros itens indispensáveis ao bom funcionamento e operabilidade dos equipamentos.

- 9.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição de todas as peças e materiais necessários para restabelecer o funcionamento dos equipamentos nas manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer custo adicional com mão de obra e materiais, devendo realizar pesquisa de mercado, possuindo 3 propostas para cada um dos orçamentos enviados, que poderão ser solicitados para auditoria conforme solicitação da CONTRATANTE.
- 9.2. É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir ou repor todas as peças, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 9.3. Após identificação da necessidade de substituição de periféricos, peças partes e/ou acessórios em Ordem de Serviço – OS, a contratada deverá apresentar orçamento, de acordo com o item 9.11, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 9.4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade e boa procedência, respeitando as recomendações dos fabricantes.
- 9.5. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo de peças, partes e acessórios, observando os equipamentos definidos como prioritários, de modo que haja reparo célere de peças, acessórios e periféricos usuais a partir da verificação do inventário das unidades.
- 9.6. A CONTRATADA deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de materiais e peças à CONTRATANTE em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, conforme **ANEXO II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**, ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.
- 9.7. Todas as atividades de substituição de acessórios, peças e/ou periféricos integrantes dos equipamentos deverão ser descritas no relatório técnico da manutenção ou ordem de serviço contendo, informações gerais do equipamento submetido à atividade, como, marca, modelo, número de série (nº de controle do inventário), descrição dos procedimentos realizados, justificativa técnica para execução da atividade e resolutividade.

X

- 9.8. Os serviços de reposição de peças, acessórios e/ou periféricos eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após entrega do equipamento seguida da realização de testes de operabilidade e o aceite do responsável pelo recebimento, bem como a entrega dos itens alienados/substituídos à **CONTRATANTE**.
- 9.9. A CONTRATADA disporá de valor máximo de R\$ 5.000 (cinco mil reais) pré-aprovados para reposição peças e materiais necessários à execução e operacionalização do contrato.
- 9.10. O CONTRATO é composto de valor fixo para serviço e operacionalização do contrato, somado ao valor de até R\$ 5.000 (cinco mil reais), que será pago na modalidade de reembolso mediante a comprovação de utilização.
- 9.11. A CONTRATADA deverá respeitar o valor de máximo de R\$ 5.000 (cinco mil reais) para utilização de peças no mês. Havendo necessidade de utilização de valores excedentes, a CONTRATADA deverá submetê-los à aprovação da CONTRATANTE.
9. O valor supramencionado deverá respeitar o teto de R\$ 300,00 (trezentos reais) para utilização livre. Em casos onde o valor do reparo supere o valor teto fixado, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação o orçamento e justificativa/ordem de serviço através do e-mail: equipamentos@vivario.org.br para autorização da gestão de contratos.

10. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS

- 10.1. Os serviços a serem executados durante a vigência do contrato, relacionados aos equipamentos médico hospitalares, de forma não exaustiva, compreendem:
- 10.1.1. Recebimento e aceitação de equipamentos;
- 10.1.2. Gerenciamento e/ou realização mensal de estudos relativos ao quantitativo mínimo de equipamentos definidos pelas normativas técnicas correspondentes aos serviços oferecidos.
- 10.1.3. Instalação, montagem e desmontagem de equipamentos quando necessário;
- 10.1.4. Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção de prontuário, bem como organização e atualização destes;
- 10.1.5. Manutenção corretiva dos equipamentos;
- 10.1.6. Manutenção preventiva dos equipamentos;
- 10.1.7. Realizar calibração dos equipamentos;
- 10.1.8. Realizar a validação dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 10.1.9. Gerenciar a qualificação de desempenho para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde;
- 10.1.10. Teste de funcionalidade e Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 10.1.11. Registro histórico de intervenções técnicas dos equipamentos;
- 10.1.12. Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, testes de funcionalidade e calibração dos equipamentos;
- 10.1.13. Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes à notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

X



10.1.14. Auxiliar na gestão e controle de documentos como notas fiscais, contratos e ordens de serviços técnicos e atividades relacionadas ao levantamento do histórico de aquisições e serviços;

10.1.15. Entrega Mensal de Relatório de Produtividade, contendo atividades desempenhas, indicadores qualitativos e quantitativos de serviço, cumprimento de metas, eventos adversos, peças aplicadas, status de equipamentos e movimentação de bens.

11. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO – SOFTWARE DE GESTÃO

11.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e fazer uso de sistema de Planejamento e Gestão de Operação da Manutenção dos Equipamentos Biomédicos, que possua recursos de planejamento e análise de dados.

11.2. O sistema deve possuir funcionalidades preventivas e alertas integrados, e fornecer checklists e recursos de agendamento de atividades, bem como indicadores de produtividade (*dashboards*)

11.3. A CONTRATADA deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente, identificar tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.

11.4. A CONTRATADA deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.

11.5. A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.

11.6. A CONTRATADA deverá fornecer acesso ilimitado de visualização da plataforma para a CONTRATANTE e acessos ilimitados de usuários requisitantes de serviços ou para consulta das informações, fornecendo logins e senhas de acesso individuais a cada um dos setores, direção do hospital e gestão do contrato.

11.7. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.

X



12. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os KPI's (Indicadores Chave de Desempenho) abaixo estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da CONTRATADA. O objetivo é sempre aumentar o MTBF e diminuir o MTTR e por conseguinte obter a maior taxa de disponibilidade dos equipamentos possível. Estes valores calculados deverão ser apresentados à OSS Viva Rio mensalmente em relatório.

12.1. Indicadores Quantitativos

12.1.1. Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)

O TOSC, definido pela conversão de ordens de serviço abertas e fechadas em um determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

$$\text{TOSC (\%)} = (\text{Nº de OS's fechadas}) / (\text{Nº de OS's abertas})$$

12.1.2. Tempo Médio para Reparo (MTTR)

MTTR (Mean Time to Repair ou Tempo Médio para Reparo), indicador de desempenho usado para indicar o Tempo Médio para Reparo de algum atendimento. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação e este tempo contado é desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Calculado da seguinte forma:

$$\text{MTTR (h)} = (\sum \text{tempos de reparo}) / (\text{Nº de intervenções realizadas})$$

12.1.3. Histórico de Ordens de Serviços Concluídas

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato tabelar e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes nos meses vigente.

12.1.4. Total de Ordens de Serviço por unidade

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por unidade, apresentando todas as unidades dos Centros Municipais de Saúde – CMS, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Clínicas da Família – CF e Unidades de Pronto Atendimento - UPA das Áreas Programáticas de Atenção Primária, 2.2, 3.1, 5.2 e TEIAS.

12.1.5. Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção



X

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

- Corretivas;
- Preventivas;
- Preditiva (rotina);
- Acompanhamento;
- Instalação; ☐ Desinstalação; ☐ Emergencial.

12.2. Indicadores Qualitativos

- Produtividade dos Técnicos;
- Satisfação do cliente;
- SLA de Atendimento (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço).

12.3. A CONTRATADA deverá elaborar o PDCA (Plan, Do, Check, Action) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

13. DA LOGÍSTICA DOS ATENDIMENTOS E ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

13.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios próprios para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo os calendários propostos.

13.2. A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo segundo a definição das atividades elencadas como grupo de equipamentos prioritários.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica aos locais onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio telefone: (21) 2555-3750 ramal 3823.

14.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem o parque tecnológico das unidades, características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.



[Handwritten signature]

- 14.3. Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 15.1. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da CONTRATADA e portando documento de identificação com foto.
- 15.2. No início de TODAS as visitas técnicas aos setores da referida unidade hospitalar, os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar ao responsável pelo setor e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.
- 15.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;
- 15.4. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's conforme constatada a sua necessidade;
- 15.5. Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.
- 15.6. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem anuência formal da CONTRATANTE.
- 15.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 15.8. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 15.9. Ao final de cada mês, a contratada deverá emitir relatório mensal descritivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período, bem como das peças eventualmente substituídas em até **05 (cinco) dias úteis após o fim do mês de competência**.
- 15.10. A CONTRATADA deverá informar mensalmente o controle de efetivo e escalas de trabalho ou sempre que solicitado pela contratante.
- 15.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento.



- 15.12. A **CONTRATADA** não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.
- 15.13. A **CONTRATADA** deverá ter o registro e controle via sistema dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.
- 15.14. A **CONTRATADA** deverá compartilhar com a **CONTRATANTE** todas as documentações padrão referentes aos procedimentos executados, tais como Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.
- 15.15. Ao fim de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no **Item 12** - dos indicadores do presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.
- 15.16. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.
- 15.17. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.
- 15.18. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.
- 15.19. A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço realizado de forma não satisfatória, quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 15.20. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 15.21. A **CONTRATADA** deverá garantir a execução dos serviços, sem interrupção, substituindo, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.
- 15.22. A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição dos Estabelecimentos Assistenciais em Saúde – EAS contemplados neste contrato profissionais capacitados para o desempenho das funções necessárias à execução dos serviços contratados, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis e em concordância com a fiscalização.

X



- 15.23. A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências da referida unidade hospitalar.
- 15.24. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.
- 15.25. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para cada uma das equipes de atendimento o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.
- 15.26. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, proteções de pisos, de painéis e de mobiliário, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, serviços extraordinários, dentre outros.
- 15.27. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do CONTRATANTE sempre que necessário, bem como as notas fiscais, caso solicitado.
- 15.28. Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do CONTRATANTE.
- 15.29. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.
- 15.30. A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também com relação aos usuários em geral.
- 15.31. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, mensalmente o Plano de Fornecimento e Renovação de EPI's para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT) desta instituição, incluindo as fichas de EPI's assinadas pelos funcionários comprovando a aderência ao plano enviado.
- 15.32. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

X



- 15.33. Considerando as formas de contágio do novo coronavírus e as medidas disponíveis para a prevenção da COVID-19, a **CONTRATADA** deverá garantir a utilização dos EPI's previstos em leis, normas regulamentares e normas internas da referida unidade hospitalar, no que se refere a medidas de proteção, prevenção e paramentação.
- 15.34. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.
- 15.35. Apresentar mensalmente o Relatório Demonstrativo dos Serviços Prestados, contendo dados gerais da empresa CONTRATADA, número do contrato, nome dos responsáveis técnicos pelos serviços, descritivo do objeto do contrato, ficha técnica do equipamento locado contendo nº de série e registro ANVISA (quando aplicável), detalhamento das ações desempenhadas dentro do referido período e todas as Ordens de Serviço executadas e assinadas. Essas devem NECESSARIAMENTE estar assinadas pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade, no caso de sua ausência. Compõe a assinatura o nome completo e legível do responsável da unidade, a matrícula e o cargo. Devendo contar também o nome completo e legível do profissional técnico que realizou a atividade, o número de registro no conselho de classe e a função do profissional desempenhada na empresa CONTRATADA.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

- 16.1. Será por conta da CONTRATANTE quaisquer custos referentes às adequações obrigatórias por novas legislações pertinentes;
- 16.2. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 16.3. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA.

17. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através das seguintes definições:

A **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.

- 17.1. As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da CONTRATADA. O não atingimento por parte da CONTRATADA poderá acarretar em penalidades previstas no contrato.



X

17.2. Mensalmente, até o quinto dia útil após o fim do mês de competência, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o **ANEXO VI - RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR**, com os indicadores de desempenho (KPI's).

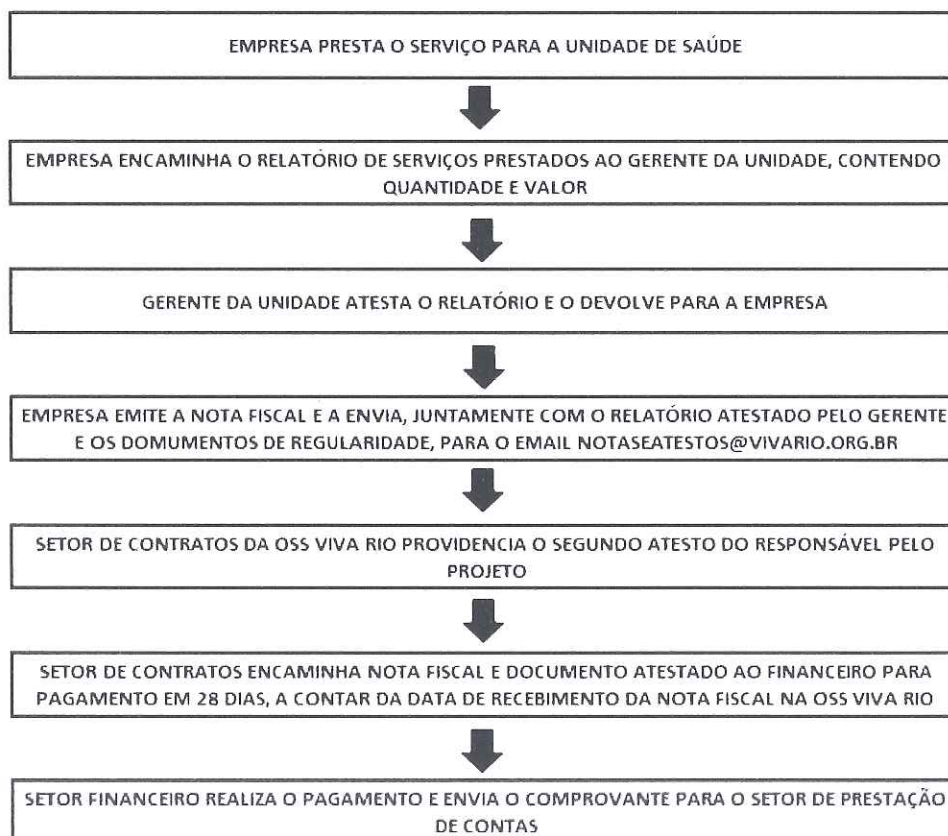
17.3. Parte integrante deste Termo de Referência, o “ **ANEXO VI – RELATÓRIO GERENCIAL FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – TR.**” anexo VI, deverá ser preenchido em sua totalidade e apresentado ao final de cada mês, o relatório de medição referente ao mês vigente, o controle de estoque de peças e materiais e a tabela de gastos com materiais e peças adquiridos no mês vigente.

A Avaliação de Desempenho e o Relatório Gerencial serão tomados como referência para atesto dos serviços prestados.

17.4. A contratada deverá informar em cada ordem de serviço atendida a quantidade de materiais e peças necessárias para conclusão do serviço, valor unitário utilizado e valor total.

18. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Responsáveis das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



X

19. DA FISCALIZAÇÃO

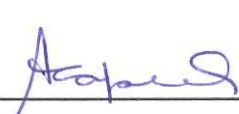
- 19.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.
- 19.2. Cabe à CONTRATANTE designar os colaboradores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

20. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 20.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

21. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 21.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Gestão de contratos

VIVA RIO

Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156277
Viva Rio

Rafael Almeida
Supervisor Administrativo
Matrícula: 180455
Viva Rio - Engenharia Clínica

Gerência Engenharia Clínica

VIVA RIO



À

REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME,

Na Estrada dos Bandeirantes, nº759, sala 203, Taquara, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO**, nos termos do **CONTRATO nº 134/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, sediada na Estrada dos Bandeirantes, nº759, sala 203, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 13.158.954/0001-79, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 29/08/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022.

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 134/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A REPRASERVICE SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara/, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **WANDERSON CAMPOS RANGEL**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 094167327 - IFP/RJ e do CPF 020.927.187-62, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510, apto 104, Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços continuados e especializados em manutenção de equipamentos médico hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos, e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos essenciais à operacionalização dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC**, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será prorrogada em **03 (três) meses**, com data de início em **01 de março de 2023** e de término em **31 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será fixo de **R\$ 27.430,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais)**. Além do valor mensal fixo a CONTRATADA disporá de valor máximo de **R\$ 5.000 (Cinco mil reais)** mensais pré-aprovados para reposição peças e materiais necessários à execução do contrato, que será pago na modalidade de reembolso mediante a comprovação de utilização.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em até R\$ 82.290,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 134/2022 passará a ser de até R\$ 246.870,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023.

RODRIGO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

**Repraservice Serviços e
Comércio Ltda.**
CNPJ: 13.158.954/0001-79

REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

Matheus Mtb

MATHEUS FREITAS DE MELO
162.756.867-07



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, Brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

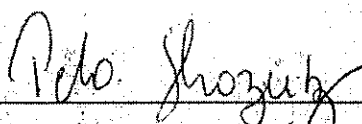
OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "*ad judicium*", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

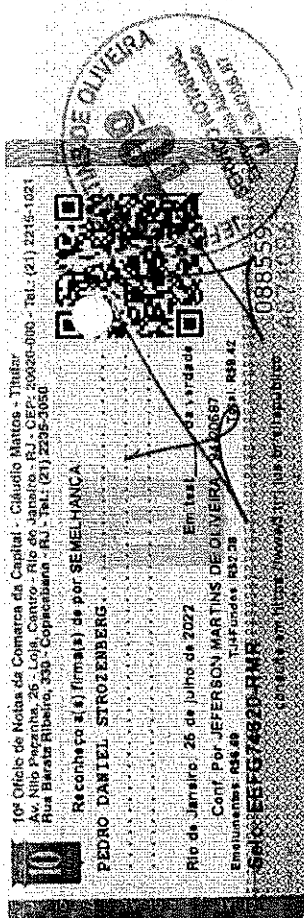
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 134/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A REPRASERVICE SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara/, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **WANDERSON CAMPOS RANGEL**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 094167327 - IFP/RJ e do CPF 020.927.187-62, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510, apto 104, Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ampliação da prestação de serviço**, contemplando todos os setores e equipamentos do Hospital Municipal da Piedade, a **prorrogação do prazo de vigência, bem como a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 134/2022**, de prestação de serviços continuados e especializados em manutenção de equipamentos médico hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos, e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será prorrogada em **03 (três) meses**, com data de início em **01 de junho de 2023** e de término em **31 de agosto de 2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 9.570,00 (Nove mil e quinhentos e setenta reais)**. Sendo R\$ 7.570,00 (Sete mil e quinhentos e setenta) para serviço e operacionalização e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais pré-aprovados para reposição peças



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

e materiais necessários à execução do contrato, que será pago na modalidade de reembolso mediante a comprovação de utilização.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em até **R\$ 112.570,00 (Cento e doze mil, quinhentos e setenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato original Nº 134/2022 passará a ser de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**. Além do valor mensal fixo a CONTRATADA disporá de valor máximo de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, mensais pré-aprovados para reposição peças e materiais necessários à execução do contrato, que será pago na modalidade de reembolso mediante a comprovação de utilização.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 134/2022 passará a ser de até **R\$ 359.440,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a



[Handwritten signatures]

finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

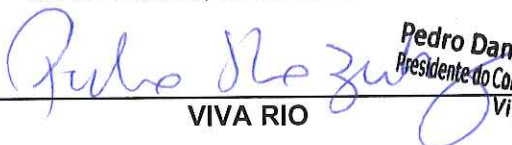
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

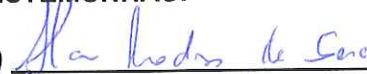
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

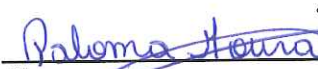
Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.


Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio


Wanderson Campos Damasceno
Sócio-Diretor
REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Alan Rodrigues de Souza
CPF/MF nº 120.643.011-02

2ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155.227.617-10
Matrícula N1160092
Contratos
Viva Rio





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **2721762167**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE **934802025**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA
AVN DAS AMERICAS 016225 SAL COB 303
RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ

CNPJ

13.158.954/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.488.389-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

HORA: 18:21:23

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º**

**(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da
IN RFB nº 1.244/2012)**

Ilmo. Sr.

SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

A REPRASERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; com sede na Avenida das Américas Nº16.225 sala 303 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – Cep: 22790-701, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.954/0001-79, DECLARA à SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- c) esta enquadrada no anexo III em compatibilidade com a atividade prestada.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 01 de Maio de 2024.



Wanderson Campos Rangel

CPF: 020.927.187-62

Representante Legal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.158.954/0001-79
Razão Social: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA JOAO REGO / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21073-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050101230890862625

Informação obtida em 02/05/2024 13:06:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.158.954/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:45 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **9190.EDA9.CD55.3B12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.158.954/0001-79, inscrição municipal nº 0.488.389-6, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 16225 - SAL COB 303 - RJ Cep: 22790-701, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/02/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/06/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.158.954/0001-79

Certidão n°: 14230043/2024

Expedição: 01/03/2024, às 20:38:48

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.158.954/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2024/1850966

Código de verificação de autenticidade: f1046ee27c00b4318864d9f5feb649e3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.158.954/0001-79	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 08/03/2024 ÀS 10:28:26 VÁLIDA ATÉ: 06/06/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024.

À REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ nº 13.158.954/0001-79

A/C: Sr. WANDERSON CAMPOS RANGEL

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 134/2022 para prestação de serviços continuados e especializados **manutenção de equipamentos médico hospitalares** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos, e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos essenciais à operacionalização dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC**, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

Considerando o item XIV da Cláusula Décima do referido contrato, que diz que *"o presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a contratante desobrigada de pagamento à contratada de qualquer indenização por este ato"*;

Serve a presente para dar-lhe ciência da **rescisão** referente ao contrato nº 134/2022 a partir das 23:59h do dia **04/08/2024**.

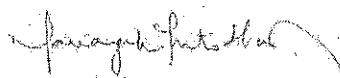
Muito embora essa OSS tenha satisfação com o serviço prestado, solicitamos à vossa empresa adotar todas as medidas cabíveis para a efetiva rescisão a partir da data informada.

Agradecemos a parceria durante todo o tempo de contrato.

Sem mais,

Atenciosamente,

VIVA RIO



Gerência de Aquisições e Contratos



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 134/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A REPRASERVICE SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara/, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **WANDERSON CAMPOS RANGEL**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 094167327 - IFP/RJ e do CPF 020.927.187-62, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510, apto 104, Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de manutenção de equipamentos médico hospitalares para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos, e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original nº 134/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **01/09/2023** e de término em **31/08/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em até **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**.



X

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 134/2022 passará a ser estimado em **R\$ 779.440,00 (Setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

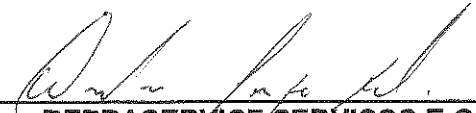
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: **Raíssa Quintanilha**
CPF/MF nº **149.963.087-11**

2ª) 

Nome: **LEONARDO VASCONCELOS**
CPF/MF nº **124.306.662-90**

*Alberto Campos Jr.
Diretor - Diretor*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.158.954/0001-79
Razão Social: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA JOAO REGO / OLARIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21073-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080401401922784301

Informação obtida em 19/08/2024 14:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2024/2227334

Código de verificação de autenticidade: 8b91155f5375f126f9821cb161e8767d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.158.954/0001-79	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 20/06/2024 ÀS 09:13:14 VÁLIDA ATÉ: 18/09/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **2755591068**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE **974922925**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA
AVN DAS AMERICAS 016225 SAL COB 303
RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ

CNPJ

13.158.954/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.488.389-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2024.

HORA: 13:11:13

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/07/2024 , em referência ao pedido 222873/2024 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

REPRASERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ:

13.158.954/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.29410.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **D865.5140.501R.7514**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **18/07/2024 às 13:15:18.6**

Esta certidão tem validade até 14/01/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/08/2024 às 15:03:21.2



TERMO DE DISTRATO

DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E REPRASERVICE NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **REPRASERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.158.954/0001-79, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 759, sala 203, Taquara/, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **WANDERSON CAMPOS RANGEL**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 094167327 - IFP/RJ e do CPF 020.927.187-62, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes Lima, 510, apto 104, Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, vêm pelo presente **TERMO DE DISTRATO AMÍGÁVEL, RESCINDIR**, de comum acordo, prestação de serviços continuados e especializados em **manutenção de equipamentos médico hospitalares** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres e laudos técnicos, e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos essenciais à operacionalização dos proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, gerido pela **OSS Viva Rio** dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)** no Município do Rio de Janeiro, devendo suas atividades serem realizadas até o dia 04 de agosto de 2024.

Através do presente **TERMO DE DISTRATO**, ficam as partes desobrigadas entre si em relação ao referido contrato, a partir de a partir do **05 de agosto de 2024**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de janeiro, 05 de agosto de 2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO
Contratante

REPRASERVICE
Contratada

Wanderson Campos Rangel
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª)

Marcelo de Araújo Gomes

2ª)

Wanderson Campos Rangel

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21) 2555-3750 - Fax: (55 21) 2555-3753
www.vivario.org.br